



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL
PROTOCOLO
Nº 1262
EM 10/11/2011
Martuce Queiroz de Souza
FUNCIONÁRIO

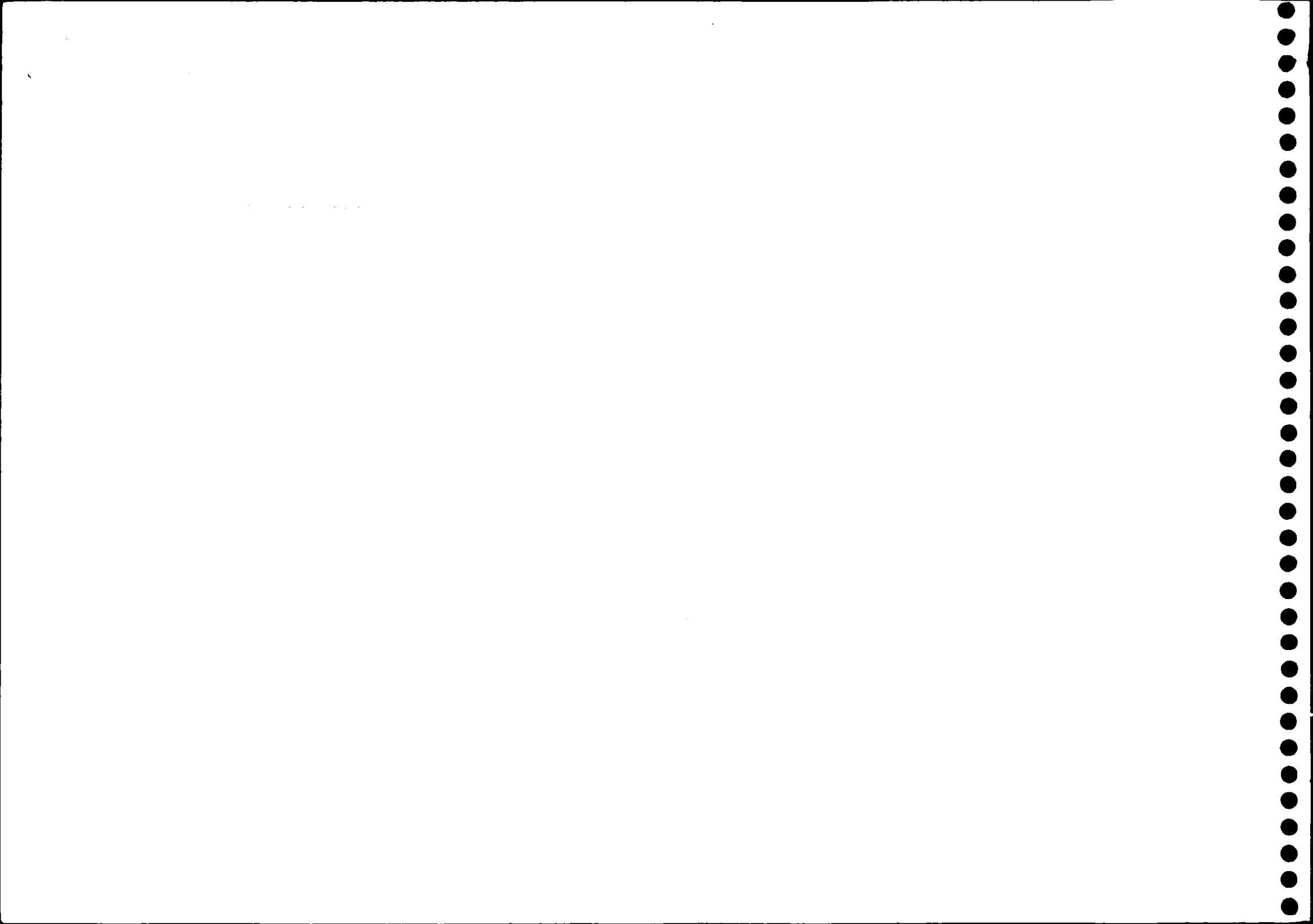
Martuce Queiroz de Souza
Setor de Protocolo

Lei de Diretrizes Orçamentárias

2012

Lei nº 1021/2011, de 04 de julho de 2011.

PREFEITO: LUIZ CARLOS COSTA





**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL
PROTOCOLO
Nº <u>1262</u>
EM <u>10/11/2011</u>
Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL
<u>Marcos Antônio</u>
FUNÇÃO
<u>Marcos Antônio</u>
Setor de Protocolo

LEI N. 1021/2011, de 04 de julho de 2011.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2012, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III – as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2012;

b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2012/2014;

c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2012/2014;

d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2012/2014;

e) Tabela 1 – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2012/2014;

f) Tabela 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2010;

g) Tabela 3 – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2012;

h) Tabela 4 – Evolução do Patrimônio no período de 2008 a 2010;

i) Tabela 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

j) Tabela 8 – Estimativa e compensação da renúncia da receita;

l) Tabela 9 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;

m) Tabela 10 – Anexo de riscos fiscais e providências;

n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2012/2014.





ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo deverão ser elaborados com base na Portaria STN n. 249 de 30 de abril de 2010.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constarão no PPA 2010/2013, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2012, 2013 e 2014.

§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, será utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresentará valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município deverá observar o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2012, em relação à previsão de arrecadação para 2011.

§ 7º - Como providências, previstas na Tabela 10, o Município considerará como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2012.

SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I-A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II-Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III-Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV-Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I - Dos tributos de sua competência;
- II - De atividades econômicas;





ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.;

Art.6º - A estimativa das receitas considerará:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2007 a 2010) e a previsão para 2011.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do Art.14 da Lei Complementar Nº 101/2000.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2012 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2012, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA (2010-2013), e as ações prioritárias, nele contempladas para 2012, deverão estar em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2012, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).





**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**

CAPÍTULO III

**A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E
ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO**

**SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos**

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2012 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de Maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de Abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2012 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no artigo 22 da Lei Complementar 101/00.





ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da lei orçamentária para 2012, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

Art. 14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2012 já fixar tais valores mínimos.

Art. 15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar n. 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2011, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do início do exercício financeiro seguinte, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2011.

SEÇÃO II Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária, ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos





ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar n. 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2012 em relação ao exercício financeiro de 2011, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2012.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do Art.9º, ou no inciso II, § 1º, do Art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder a respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

Parágrafo Único - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2012, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2012, o valor resultante da aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas na Resolução Normativa nº 001/2005 do Tribunal de Contas de Alagoas acrescido dos valores devidos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder. A proposta orçamentária da Câmara, que conterà recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo Poder Executivo até 30/06/2012.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.





**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

**SEÇÃO IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos**

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

**SEÇÃO V
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta**

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

**SEÇÃO VI
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado
Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos**

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.





ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 2 anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS

Subseção II Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS

SEÇÃO VII Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – A lei orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2012.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2011, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2012, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

SEÇÃO VIII Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias





**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**

Art. 34 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos a extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 35 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar n. 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 36 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2012, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 37 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;

II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;

IV - alteração da estrutura de carreiras;

V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;





ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

VIII - contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 38 - No exercício de 2012, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I - situações de emergência ou calamidade pública;

II - situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível.

Art. 39 - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2012 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 40 - Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2012, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.

c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.





ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

Art. 41 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 42 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário
- c) aquisição de material de consumo
- d) realização de obras com recursos próprios

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

Art. 43 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 44 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2011, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2012.

Art. 45 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 04 de julho de 2011


LUIZ CARLOS COSTA
PREFEITO



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2012

Seleção: Alteração em 03/01/2011 (A) - PPA 2010-2013, nº 984 de 31/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
Entidade:	1 PREFEITURA		306.548.076,00	5.404.081,97	68.141.325,00	233.002.669,03	74.248.632,00	0,00	233.002.669,03
Órgão:	01.00 CÂMARA MUNICIPAL		12.499.804,00	2.697.282,56	3.100.920,00	6.701.601,44	3.162.438,00	0,00	6.701.601,44
Unidade:	01.10 CÂMARA MUNICIPAL		12.499.804,00	2.697.282,56	3.100.920,00	6.701.601,44	3.162.438,00	0,00	6.701.601,44
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
	2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL							
		Meta física	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
		Meta financeira	12.499.804,00	2.697.282,56	3.100.920,00	6.701.601,44	3.162.438,00	0,00	6.701.601,44
Órgão:	02.00 GABINETE DO GOVERNO		10.529.961,00	75.108,95	2.696.105,00	7.758.747,05	1.883.430,00	0,00	7.758.747,05
Unidade:	02.20 GABINETE DO PREFEITO		10.529.961,00	75.108,95	2.696.105,00	7.758.747,05	1.883.430,00	0,00	7.758.747,05
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
	2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO							
		Meta física	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
		Meta financeira	8.265.781,00	75.108,95	1.901.105,00	6.289.567,05	1.241.655,00	0,00	6.289.567,05
	2.031	MANUTENÇÃO DA SUPERINT. MUN. DE TRANSP E TRANSITO - SI ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
		Meta física	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
		Meta financeira	2.254.180,00	0,00	795.000,00	1.469.180,00	641.775,00	0,00	1.469.180,00
Órgão:	03.00 SECRETARIA DE GOVERNO		10.385.480,00	0,00	1.177.109,00	9.208.371,00	3.618.609,00	0,00	9.208.371,00
Unidade:	03.30 SECRETARIA DE GOVERNO		10.385.480,00	0,00	1.177.109,00	9.208.371,00	3.618.609,00	0,00	9.208.371,00
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
	2.003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO GOVERNO							
		Meta física	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
		Meta financeira	7.413.730,00	0,00	607.109,00	6.806.621,00	3.118.609,00	0,00	6.806.621,00
0012 DELMIRO DIGITAL									
	1.041	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS NAS RUAS DE DELMIRO (CÂMERAS ADQUIRIDAS E INSTALADAS (UND)							
		Meta física	300,000	0,000	75,000	225,000	75,000	0,000	225,000
		Meta financeira	1.400.000,00	0,00	300.000,00	1.100.000,00	300.000,00	0,00	1.100.000,00
	1.042	IMPLANTAÇÃO DOS PONTOS DIGITAIS							
		Meta física	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
0013 DELMIRO SINALIZADO E MELHOR									
	1.043	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE SEMÁFOROS							
		Meta física	28,000	0,000	10,000	18,000	4,000	0,000	18,000
		Meta financeira	200.000,00	0,00	70.000,00	130.000,00	30.000,00	0,00	130.000,00



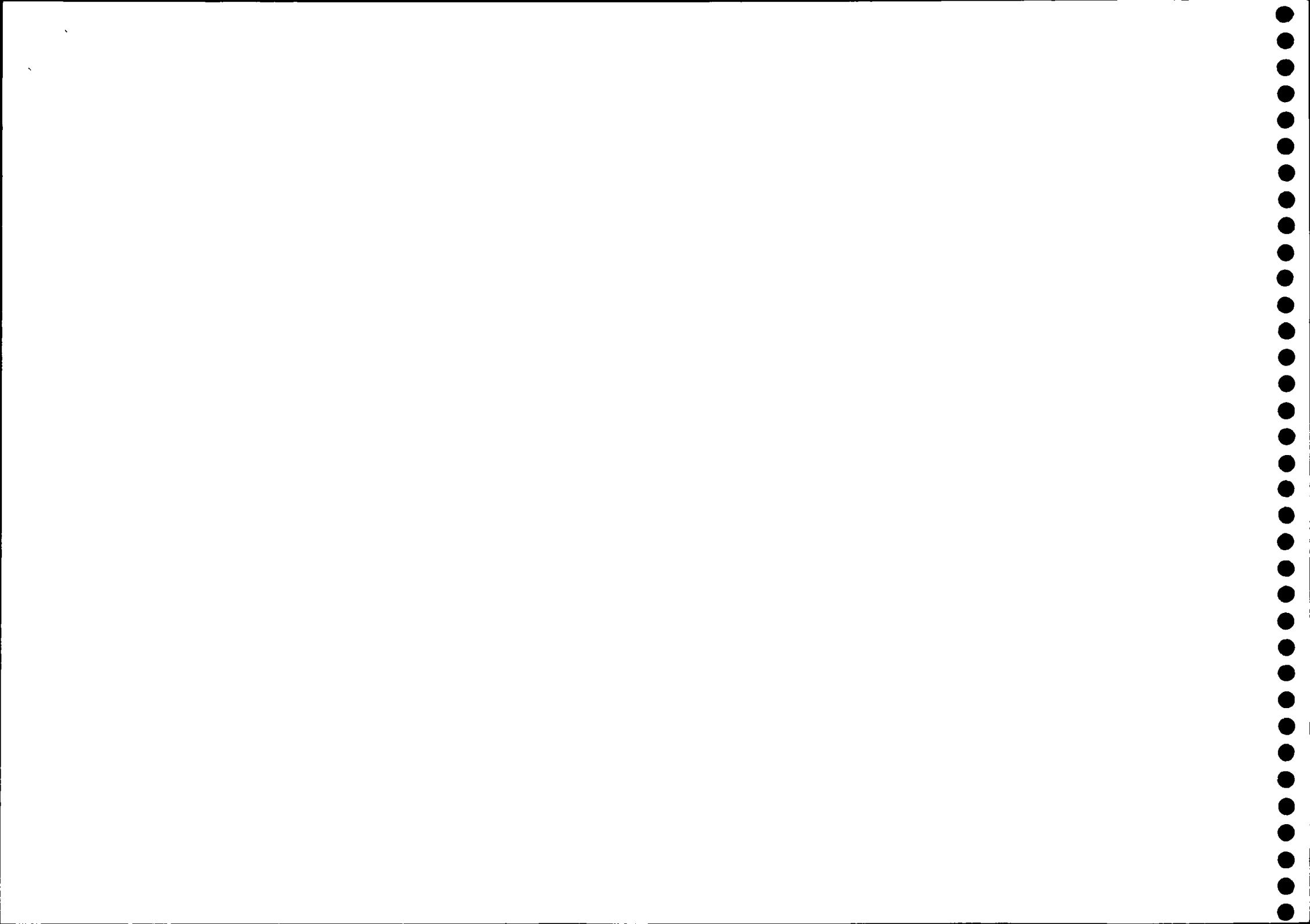
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2012

Seleção: Alteração em 03/01/2011 (A) - PPA 2010-2013, nº 984 de 31/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA	
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011					
Entidade: 1 PREFEITURA			306.648.076,00	5.404.081,97	68.141.326,00	233.002.669,03	74.248.832,00	0,00	233.002.669,03	
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE GOVERNO			10.386.480,00	0,00	1.177.109,00	9.208.371,00	3.618.609,00	0,00	9.208.371,00	
Unidade: 03.30 SECRETARIA DE GOVERNO			10.386.480,00	0,00	1.177.109,00	9.208.371,00	3.618.609,00	0,00	9.208.371,00	
0013 DELMIRO SINALIZADO E MELHOR										
1.044	SINALIZAÇÃO DAS VIAS COM PLACAS E FAIXAS	PROJETO REALIZADO (UND)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000	
	Meta financeira		446.750,00	0,00	40.000,00	406.750,00	170.000,00	0,00	406.750,00	
1.045	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DA SMTT	POSTOS CONSTRUÍDOS (UND)								
	Meta física		6,000	0,000	3,000	3,000	0,000	0,000	3,000	
	Meta financeira		400.000,00	0,00	160.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	
0014 SEGURANÇA É VIDA										
1.046	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO - GUARDA MUNICIPAL	POSTO DE APOIO CONSTRUÍDO (UND)								
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000	
	Meta financeira		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS			1.807.516,00	0,00	301.214,00	1.506.301,00	277.769,00	0,00	1.506.301,00	
Unidade: 04.40 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS			1.807.516,00	0,00	301.214,00	1.506.301,00	277.769,00	0,00	1.506.301,00	
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA										
2.004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000	
	Meta financeira		1.657.515,00	0,00	301.214,00	1.356.301,00	277.769,00	0,00	1.356.301,00	
0002 PLANEJANDO E DESENVOLVENDO O FUTURO DO MUNICÍPIO										
1.067	IMPLANTAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	DEFENSORIA PÚBLICA IMPLANTADA (UND)								
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000	
	Meta financeira		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	
Órgão: 05.00 SECRETARIA PLAN., DES. ECON. INDÚSTRIA E COMÉRCIO			4.127.466,00	0,00	1.000.192,00	3.127.264,00	640.402,00	0,00	3.127.264,00	
Unidade: 05.50 SECRETARIA PLAN., DES. ECON. INDÚSTRIA E COMÉRCIO			4.127.466,00	0,00	1.000.192,00	3.127.264,00	640.402,00	0,00	3.127.264,00	
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA										
2.005	MANUTENÇÃO DA SECRET. DE PLANEJ. DES. ECON. IND. E COM ATIVIDADE MANTIDA (EXC)									
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000	
	Meta financeira		1.589.956,00	0,00	360.192,00	1.229.764,00	285.402,00	0,00	1.229.764,00	



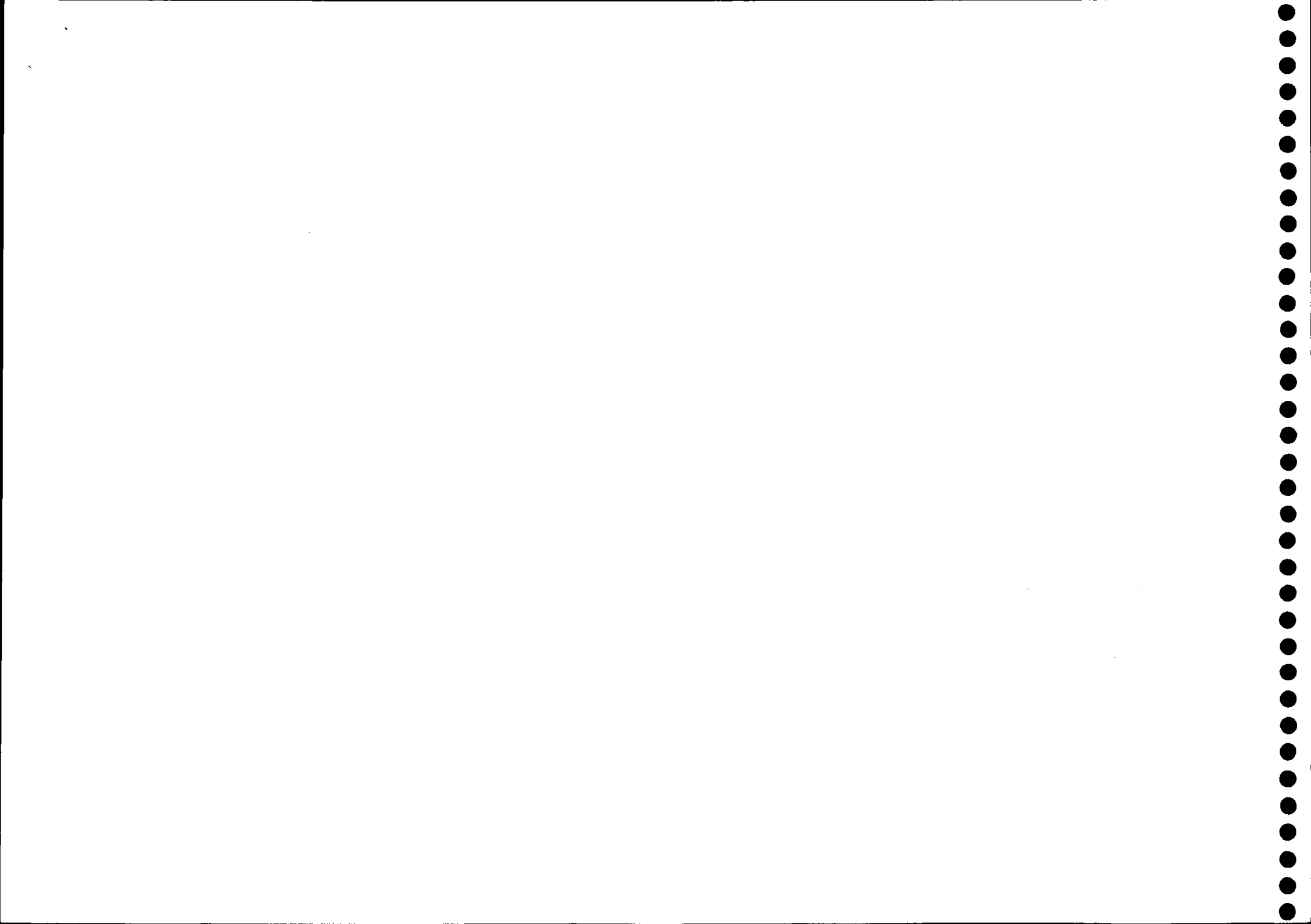
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2012

Seleção: Alteração em 03/01/2011 (A) - PPA 2010-2013, nº 984 de 31/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
Entidade: 1 PREFEITURA			306.548.076,00	5.404.081,97	68.141.325,00	233.002.669,03	74.248.632,00	0,00	233.002.669,03
Órgão: 05.00 SECRETARIA PLAN., DES. ECON. INDÚSTRIA E COMÉRCIO			4.127.456,00	0,00	1.000.192,00	3.127.264,00	640.402,00	0,00	3.127.264,00
Unidade: 05.50 SECRETARIA PLAN., DES. ECON. INDÚSTRIA E COMÉRCIO			4.127.456,00	0,00	1.000.192,00	3.127.264,00	640.402,00	0,00	3.127.264,00
0002 PLANEJANDO E DESENVOLVENDO O FUTURO DO MUNICÍPIO									
1.055	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE FÁBRICA ESCOLA FÁBRICA ESCOLA ATENDIDA (UND)								
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		367.500,00	0,00	0,00	367.500,00	0,00	0,00	367.500,00
1.056	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO R PROJETO REALIZADO (%)								
	Meta física		100,000	0,000	50,000	50,000	0,000	0,000	50,000
	Meta financeira		500.000,00	0,00	285.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
1.057	IMPLANTAÇÃO DO PÓLO DE CONFECÇÕES	PÓLO DE CONFECÇÕES IMPLANTADO (%)							
	Meta física		100,000	0,000	10,000	90,000	10,000	0,000	90,000
	Meta financeira		1.100.000,00	0,00	200.000,00	900.000,00	200.000,00	0,00	900.000,00
1.058	IMPLANTAÇÃO DE CAMELÓDROMO	CAMELÓDROMO IMPLANTADO (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		255.000,00	0,00	50.000,00	205.000,00	50.000,00	0,00	205.000,00
1.059	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL IMPLANTADO (UND)							
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		315.000,00	0,00	105.000,00	210.000,00	105.000,00	0,00	210.000,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			40.603.141,00	0,00	12.577.211,00	28.025.930,00	9.215.214,00	0,00	28.025.930,00
Unidade: 06.60 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			40.603.141,00	0,00	12.577.211,00	28.025.930,00	9.215.214,00	0,00	28.025.930,00
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
0.071	SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS	ENTIDADES SUBVENCIONADAS (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	5.000,00	0,00	20.000,00
1.071	SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS	ENTIDADES SUBVENCIONADAS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
2.007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		29.703.710,00	0,00	6.397.443,00	23.306.267,00	9.134.584,00	0,00	23.306.267,00
0004 INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO P/ O DESENVOLV. MUNICIPAL									
1.026	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE DELMIRO GOU	CENTRO ADMINISTRATIVO CONSTRUÍDO (UND)							
	Meta física		100,000	0,000	50,000	50,000	0,000	0,000	50,000
	Meta financeira		10.879.431,00	0,00	6.174.768,00	4.704.663,00	75.630,00	0,00	4.704.663,00



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA

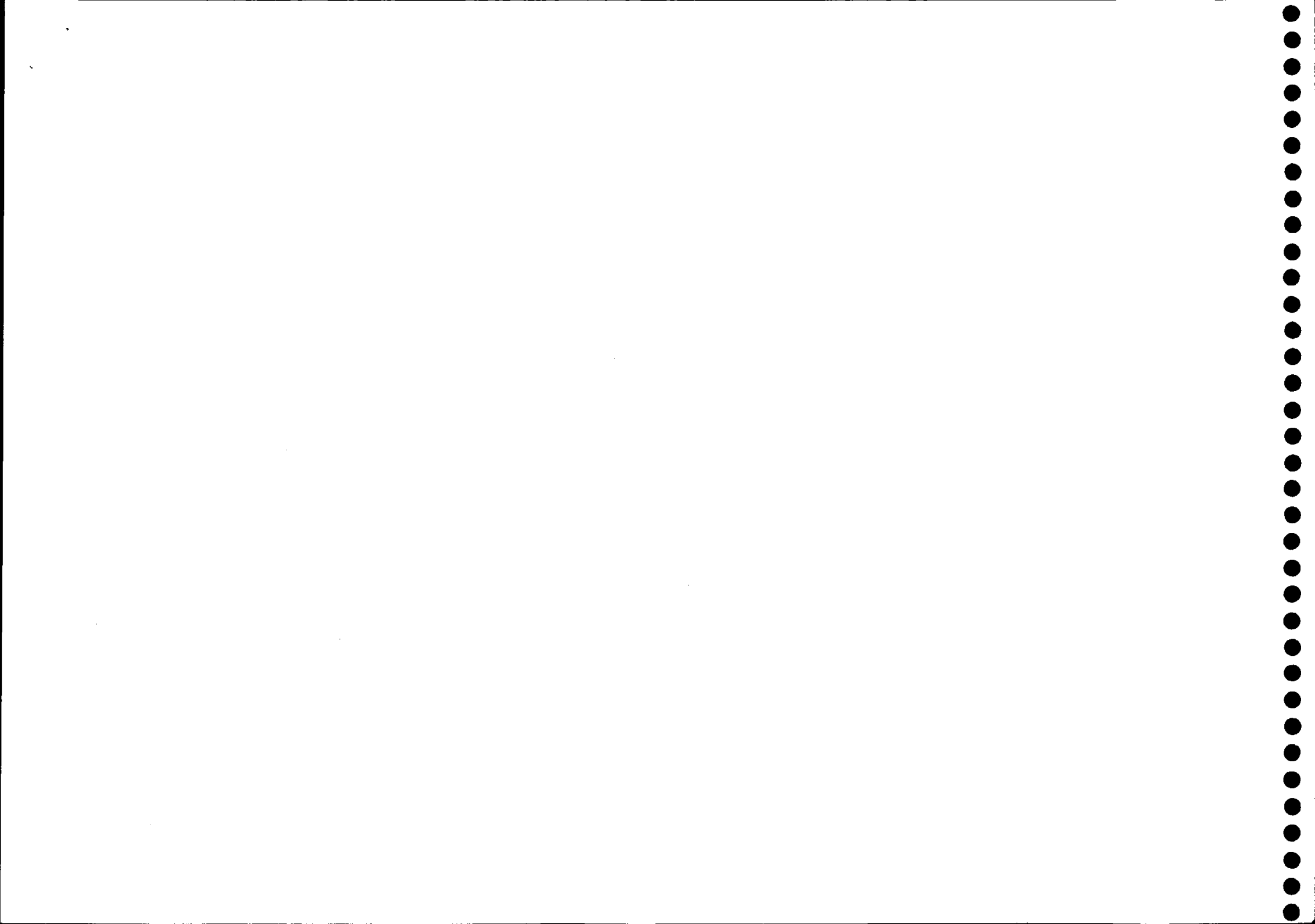
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2012

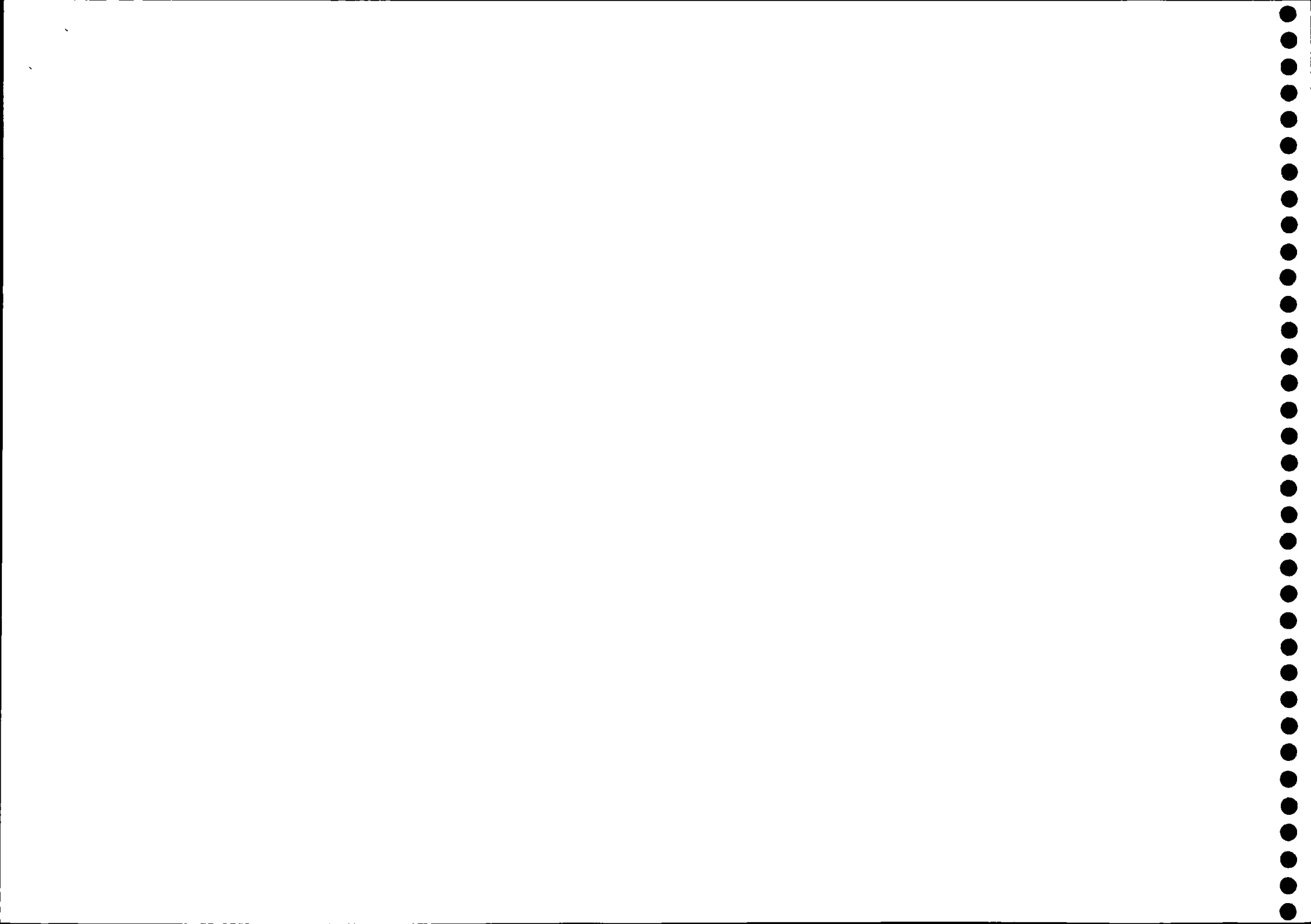
Seleção: Alteração em 03/01/2011 (A) - PPA 2010-2013, nº 984 de 31/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
Entidade: 1 PREFEITURA			308.548.076,00	5.404.081,97	68.141.326,00	233.002.669,03	74.248.632,00	0,00	233.002.669,03
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS			20.597.206,00	2.631.690,46	4.685.685,00	13.279.829,54	4.731.384,00	0,00	13.279.829,54
Unidade: 07.70 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS			20.597.206,00	2.631.690,46	4.685.685,00	13.279.829,54	4.731.384,00	0,00	13.279.829,54
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0.005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA			DÍVIDA AMORTIZADA (EXC)						
Meta física			4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
Meta financeira			7.494.078,00	2.631.690,46	1.106.221,00	3.756.166,54	2.606.001,00	0,00	3.756.166,54
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS			ATIVIDADE MANTIDA (EXC)						
Meta física			4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
Meta financeira			11.551.476,00	0,00	3.148.159,00	8.403.317,00	1.831.420,00	0,00	8.403.317,00
0002 PLANEJANDO E DESENVOLVENDO O FUTURO DO MUNICÍPIO									
1.063 RECADASTRAMENTO DE MOBILIÁRIO			RECADASTRAMENTO DE MOBILIÁRIO REALIZADO (%)						
Meta física			100,000	0,000	40,000	60,000	0,000	0,000	60,000
Meta financeira			400.000,00	0,00	150.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
9.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			RESERVA CONTINGENCIADA (EXC)						
Meta física			4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
Meta financeira			1.151.651,00	0,00	281.305,00	870.346,00	293.963,00	0,00	870.346,00
Órgão: 11.00 SECRETARIA INFRA-ESTRUT. URB., TRANSP. E HABITAÇÃO			138.891.282,00	0,00	28.982.792,00	109.908.490,00	34.820.218,00	0,00	109.908.490,00
Unidade: 11.11 SECRETARIA INFRA-ESTRUT. URB., TRANSP. E HABITAÇÃO			138.891.282,00	0,00	28.982.792,00	109.908.490,00	34.820.218,00	0,00	109.908.490,00
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
2.021 MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUT. URB. TRANSP. E HAE ATIVIDADE MANTIDA (EXC)									
Meta física			4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
Meta financeira			21.971.168,00	0,00	5.260.592,00	16.710.576,00	6.042.319,00	0,00	16.710.576,00
0004 INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO P/ O DESENVOLV. MUNICIPAL									
1.018 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS			PRAÇAS CONSTRUIDAS E/OU REFORMADAS (UND)						
Meta física			36,000	0,000	10,000	26,000	8,000	0,000	26,000
Meta financeira			4.320.000,00	0,00	1.300.000,00	3.020.000,00	1.025.000,00	0,00	3.020.000,00





Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA	
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011					
Entidade: 1 PREFEITURA			306.548.076,00	5.404.081,97	68.141.325,00	233.002.668,03	74.248.632,00	0,00	233.002.669,03	
Órgão: 11.00 SECRETARIA INFRA-ESTRUT. URB., TRANSP. E HABITAÇÃO			138.891.282,00	0,00	28.982.792,00	109.908.490,00	34.820.218,00	0,00	109.908.490,00	
Unidade: 11.11 SECRETARIA INFRA-ESTRUT. URB., TRANSP. E HABITAÇÃO			138.891.282,00	0,00	28.982.792,00	109.908.490,00	34.820.218,00	0,00	109.908.490,00	
0004 INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO P/ O DESENVOLV. MUNICIPAL										
1.019	PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA	ÁREA PAVIMENTADA (M2)								
	Meta física		700.000,00	0,00	150.000,00	550.000,00	150.000,00	0,00	550.000,00	
	Meta financeira		26.200.000,00	0,00	5.500.000,00	20.700.000,00	5.500.000,00	0,00	20.700.000,00	
1.020	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	REDE AMPLIADA (KM)								
	Meta física		210,000	0,00	30,000	180,000	30,000	0,00	180,000	
	Meta financeira		6.300.000,00	0,00	900.000,00	5.400.000,00	900.000,00	0,00	5.400.000,00	
1.021	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	ESTRADAS VICINAIS MANTIDAS (KM)								
	Meta física		4,000	0,00	1,000	3,000	1,000	0,00	3,000	
	Meta financeira		10.271.578,00	0,00	2.480.000,00	7.791.578,00	2.612.801,00	0,00	7.791.578,00	
1.022	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SISTEMA AMPLIADO (KM)								
	Meta física		100,000	0,00	20,000	80,000	20,000	0,00	80,000	
	Meta financeira		20.114.525,00	0,00	2.572.200,00	17.542.325,00	7.869.479,00	0,00	17.542.325,00	
1.023	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	SISTEMA AMPLIADO (KM)								
	Meta física		180,000	0,00	50,000	130,000	50,000	0,00	130,000	
	Meta financeira		12.229.794,00	0,00	5.155.000,00	7.074.794,00	2.730.624,00	0,00	7.074.794,00	
1.027	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	PASSAGEM MOLHADA CONSTRUÍDA (UND)								
	Meta física		72,000	0,00	20,000	52,000	18,000	0,00	52,000	
	Meta financeira		1.726.544,00	0,00	550.000,00	1.176.544,00	323.200,00	0,00	1.176.544,00	
1.028	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO	CEMITÉRIO CONSTRUÍDO E/OU AMPLIADO (UND)								
	Meta física		2,000	0,00	1,000	1,000	0,000	0,000	1,000	
	Meta financeira		731.800,00	0,00	225.000,00	506.800,00	40.000,00	0,00	506.800,00	
1.029	INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DO BAIRRO DO PONTO CHI	INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO REALIZADA (UND)								
	Meta física		1,000	0,00	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000	
	Meta financeira		5.987.025,00	0,00	480.000,00	5.507.025,00	525.000,00	0,00	5.507.025,00	
1.030	INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DO CAMPUS UFAL SERTÃO	INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO REALIZADA (UND)								
	Meta física		2,000	0,00	1,000	1,000	0,000	0,000	1,000	
	Meta financeira		1.295.248,00	0,00	560.000,00	735.248,00	71.795,00	0,00	735.248,00	
1.031	INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DO BAIRRO CARAIBEIRINH/	INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO REALIZADA (UND)								
	Meta física		2,000	0,00	1,000	1,000	0,000	0,000	1,000	
	Meta financeira		1.280.000,00	0,00	450.000,00	830.000,00	150.000,00	0,00	830.000,00	
1.032	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO CENTRO DA CIDADE	ESTACIONAMENTO CONSTRUÍDO (UND)								
	Meta física		1,000	0,00	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000	
	Meta financeira		830.675,00	0,00	0,00	830.675,00	15.000,00	0,00	830.675,00	



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2012

Seleção: Alteração em 03/01/2011 (A) - PPA 2010-2013, nº 984 de 31/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
Entidade:	1 PREFEITURA		306.548.078,00	6.404.081,97	68.141.325,00	233.002.669,03	74.248.832,00	0,00	233.002.669,03
Órgão:	11.00 SECRETARIA INFRA-ESTRUT. URB., TRANSP. E HABITAÇÃO		138.891.282,00	0,00	28.982.792,00	109.908.490,00	34.820.218,00	0,00	109.908.490,00
Unidade:	11.11 SECRETARIA INFRA-ESTRUT. URB., TRANSP. E HABITAÇÃO		138.891.282,00	0,00	28.982.792,00	109.908.490,00	34.820.218,00	0,00	109.908.490,00
0004 INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO P/ O DESENVOLV. MUNICIPAL									
	1.033	CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO DO MUNICÍPIO	ANEL VIÁRIO CONSTRUÍDO (KM)						
		Meta física	16,000	0,000	5,000	11,000	4,000	0,000	11,000
		Meta financeira	23.482.925,00	0,00	3.100.000,00	20.382.925,00	6.565.000,00	0,00	20.382.925,00
	1.034	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS CONSTRUÍDAS (KM)						
		Meta física	5,000	0,000	2,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	2.150.000,00	0,00	450.000,00	1.700.000,00	450.000,00	0,00	1.700.000,00
Órgão:	12.00 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES		30.688.647,00	0,00	5.445.927,00	25.242.720,00	5.203.325,00	0,00	25.242.720,00
Unidade:	12.12 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES		30.688.647,00	0,00	5.445.927,00	25.242.720,00	5.203.325,00	0,00	25.242.720,00
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
	2.019	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
		Meta física	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
		Meta financeira	2.765.926,00	0,00	959.874,00	1.806.052,00	389.069,00	0,00	1.806.052,00
	2.020	APOIO ÀS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)						
		Meta física	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
		Meta financeira	3.645.278,00	0,00	805.761,00	2.839.517,00	1.033.930,00	0,00	2.839.517,00
	2.022	APOIO AO DESPORTO AMADOR	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)						
		Meta física	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
		Meta financeira	286.912,00	0,00	70.082,00	216.830,00	73.235,00	0,00	216.830,00
0003 REVITALIZANDO O TURISMO, A CULTURA E O ESPORTE									
	1.024	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	GINÁSIO DE ESPORTE CONSTRUÍDO E/OU AMPLIADO (UND)						
		Meta física	6,000	0,000	2,000	4,000	2,000	0,000	4,000
		Meta financeira	1.957.628,00	0,00	750.000,00	1.207.628,00	638.400,00	0,00	1.207.628,00
	1.035	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ULISSES LUNA	PRAÇA RESTAURADA (UND)						
		Meta física	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira	345.675,00	0,00	0,00	345.675,00	15.000,00	0,00	345.675,00
	1.036	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS CONSTRUÍDO (UND)						
		Meta física	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira	150.562,00	0,00	0,00	150.562,00	12.500,00	0,00	150.562,00
	1.037	CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA DELMIRENSE	CASA DE CULTURA CONSTRUÍDA (UND)						
		Meta física	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira	653.783,00	0,00	0,00	653.783,00	14.075,00	0,00	653.783,00



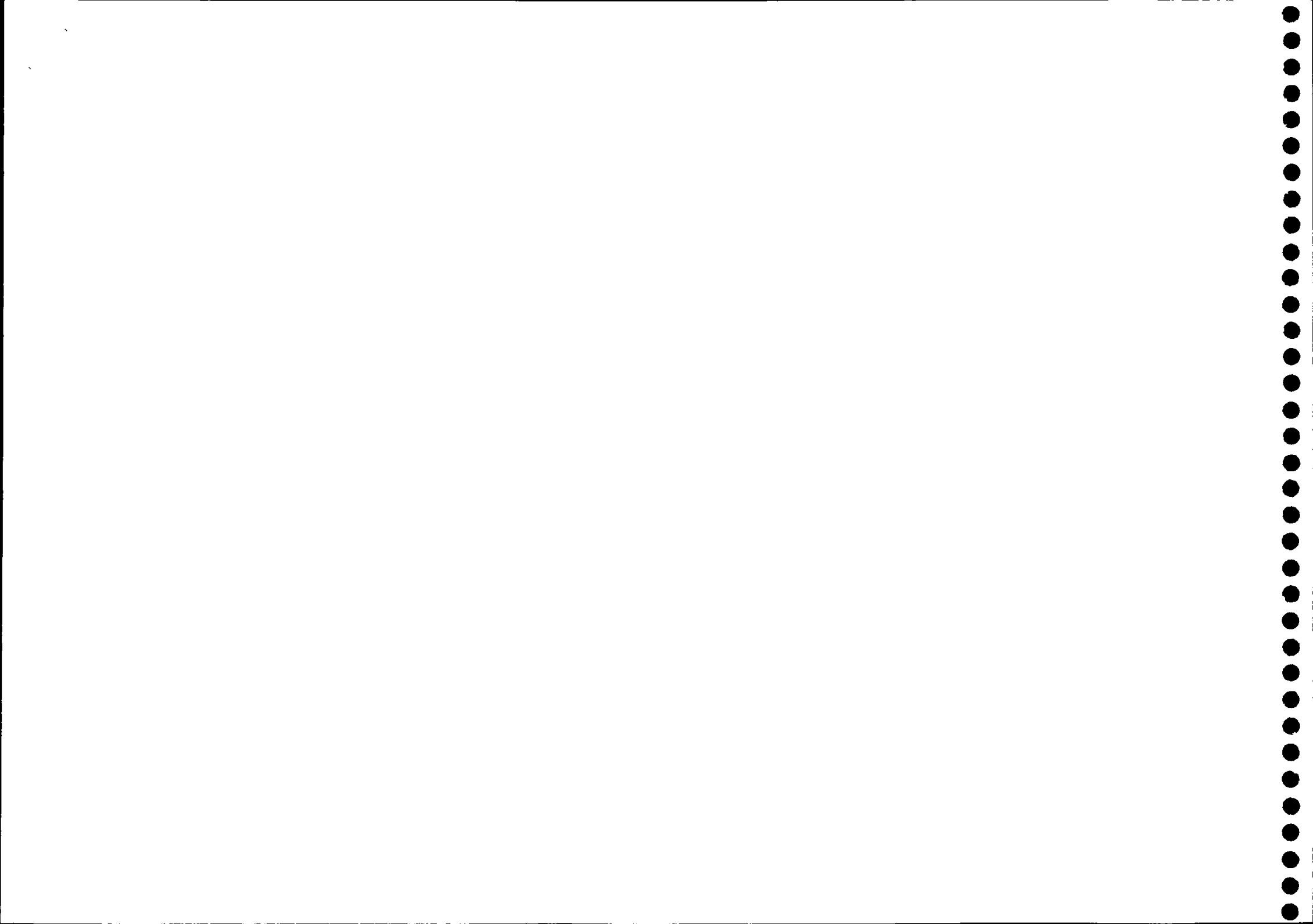
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2012

Seleção: Alteração em 03/01/2011 (A) - PPA 2010-2013, nº 884 de 31/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
Entidade: 1 PREFEITURA			306.548.076,00	5.404.081,97	68.141.325,00	233.002.669,03	74.248.632,00	0,00	233.002.669,03
Órgão: 12.00 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES			30.688.647,00	0,00	5.445.927,00	25.242.720,00	5.203.325,00	0,00	25.242.720,00
Unidade: 12.12 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES			30.688.647,00	0,00	5.445.927,00	25.242.720,00	5.203.325,00	0,00	25.242.720,00
0003 REVITALIZANDO O TURISMO, A CULTURA E O ESPORTE									
1.038	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE SKATE	QUADRA DE SKATE CONTRUÍDA (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		492.086,00	0,00	0,00	492.086,00	10.800,00	0,00	492.086,00
1.039	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIE QUADRAS POLIESPORTIVAS CONSTRUÍDAS E/OU AMPLIADAS (UND)								
	Meta física		17,000	0,000	3,000	14,000	3,000	0,000	14,000
	Meta financeira		3.670.000,00	0,00	600.000,00	3.070.000,00	615.000,00	0,00	3.070.000,00
1.040	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE BOAS VINDAS NAS ENTRADAS DO PORTAL DE BOAS VINDAS CONSTRUÍDO (UND)								
	Meta física		6,000	0,000	2,000	4,000	2,000	0,000	4,000
	Meta financeira		621.000,00	0,00	207.000,00	414.000,00	207.000,00	0,00	414.000,00
1.064	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VILA OLÍMPICA	VILA OLÍMPICA CONSTRUÍDA (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		8.561.350,00	0,00	0,00	8.561.350,00	30.000,00	0,00	8.561.350,00
1.065	CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO	BALNEÁRIO CONSTRUÍDO (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.800.000,00	0,00	700.000,00	2.100.000,00	700.000,00	0,00	2.100.000,00
1.070	CONST. E AQUIS. DE EQUIPAM. DO MEMORIAL DELMIRO GOUVE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.776.672,00	0,00	438.210,00	1.338.462,00	454.316,00	0,00	1.338.462,00
1.075	AQUIS. DE INSTRUM. MUSICAIS PARA A ORQUESTRA MUSICAL M INSTRUMENTOS ADQUIRIDOS (UND)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		15.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
1.076	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E/OU OFICIAL	CAMPOS CONSTRUÍDOS/RECUPERADOS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.624.750,00	0,00	500.000,00	1.124.750,00	550.000,00	0,00	1.124.750,00
1.077	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIP. DA PRAÇA DA JUVENTUI	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.140.675,00	0,00	370.000,00	770.675,00	385.000,00	0,00	770.675,00
1.078	PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO DO MUNICÍPIO E DAS RUAS PAVIMENTADAS (UND)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		120.000,00	0,00	40.000,00	80.000,00	40.000,00	0,00	80.000,00
1.081	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	ESTÁDIO CONSTRUÍDO (UND)							
	Meta física		2,000	0,000	0,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		61.350,00	0,00	0,00	61.350,00	30.000,00	0,00	61.350,00



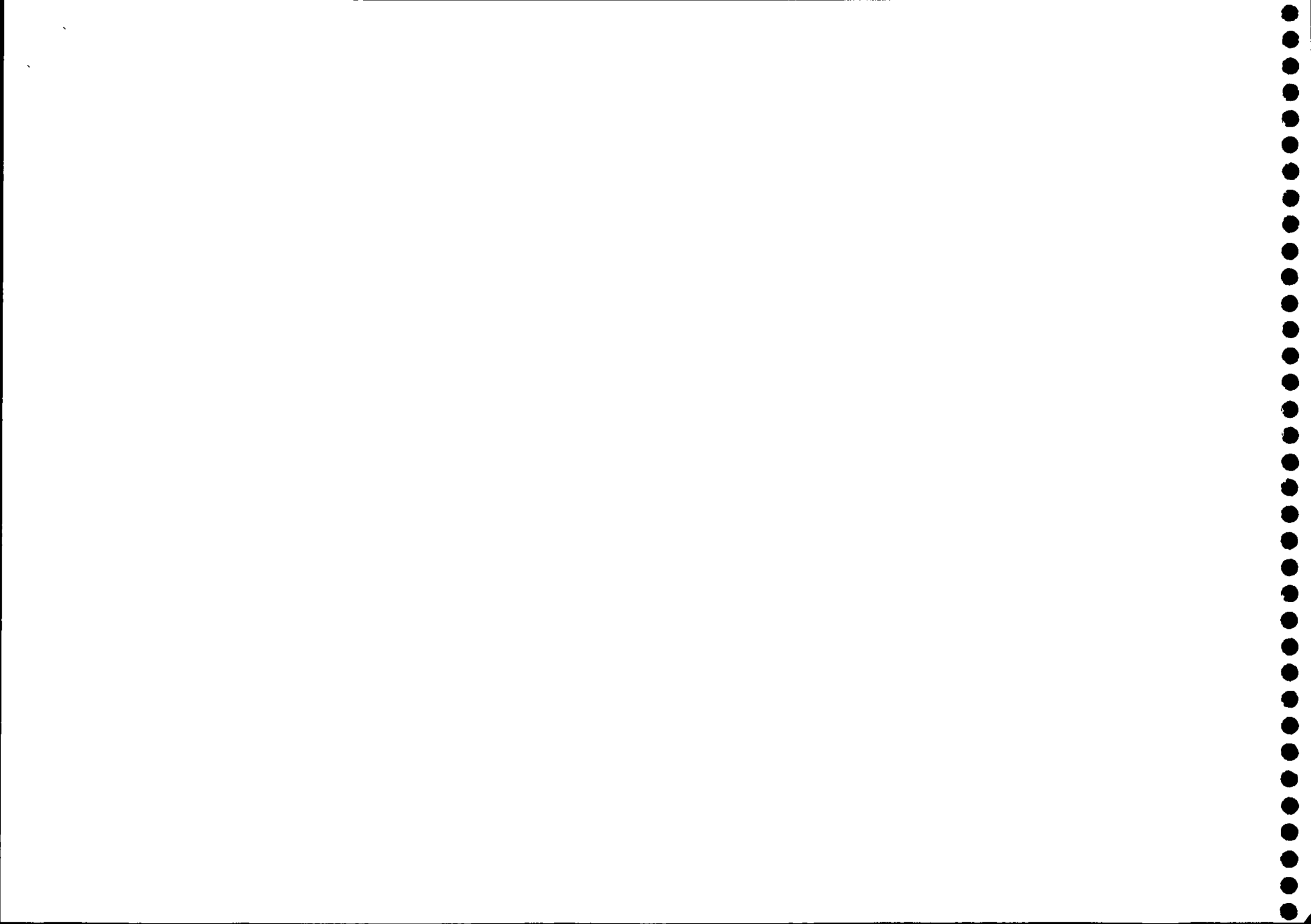
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2012

Seleção: Alteração em 03/01/2011 (A) - PPA 2010-2013, nº 984 de 31/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
Entidade: 1 PREFEITURA			306.548.078,00	5.404.081,97	68.141.325,00	233.002.669,03	74.248.632,00	0,00	233.002.669,03
Órgão: 13.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E ABAST.			28.424.543,00	0,00	6.850.118,00	21.574.425,00	8.940.409,00	0,00	21.574.425,00
Unidade: 13.13 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E ABAST.			28.424.543,00	0,00	6.850.118,00	21.574.425,00	8.940.409,00	0,00	21.574.425,00
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
2.023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRIC., DESENV. RURAL E A ATIVIDADE MANTIDA (EXC)									
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		7.234.835,00	0,00	2.548.752,00	4.686.083,00	1.206.445,00	0,00	4.686.083,00
0010 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CIDADANIA									
1.001 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MERCADO PÚBLICO MERCADO REFORMADO (UND)									
	Meta física		2,000	0,000	1,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		2.520.000,00	0,00	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	1.260.000,00
1.002 AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MERCADO AMPLIADO (UND)									
	Meta física		2,000	0,000	0,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	550.000,00	0,00	1.100.000,00
1.003 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO MATADOURO CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO (UND)									
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		440.000,00	0,00	110.000,00	330.000,00	110.000,00	0,00	330.000,00
1.004 AQUISIÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIA CÂMARA ADQUIRIDA (UND)									
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		418.000,00	0,00	0,00	418.000,00	0,00	0,00	418.000,00
1.005 CONST. DO CENTRO DE RECEPÇÃO E COMERCIAL. DE ANIMAIS CENTRO CONSTRUÍDO (UND)									
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	15.000,00	0,00	310.000,00
1.006 CONST. DE CENTRO DE COMERC. DE DERIV. DE CAPRINOS E O' CENTRO CONSTRUÍDO (UND)									
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		370.000,00	0,00	130.000,00	240.000,00	120.000,00	0,00	240.000,00
1.007 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSEOS CENTRO CONSTRUÍDO (%)									
	Meta física		100,000	0,000	50,000	50,000	0,000	0,000	50,000
	Meta financeira		2.312.000,00	0,00	600.000,00	1.712.000,00	606.000,00	0,00	1.712.000,00
1.008 CONSTRUÇÃO DO ENTREPOSTO DE MEL E CERA CASA CONSTRUÍDA (UND)									
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		860.450,00	0,00	220.000,00	640.450,00	210.000,00	0,00	640.450,00
1.009 CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PARQUE CONSTRUÍDO (UND)									
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA

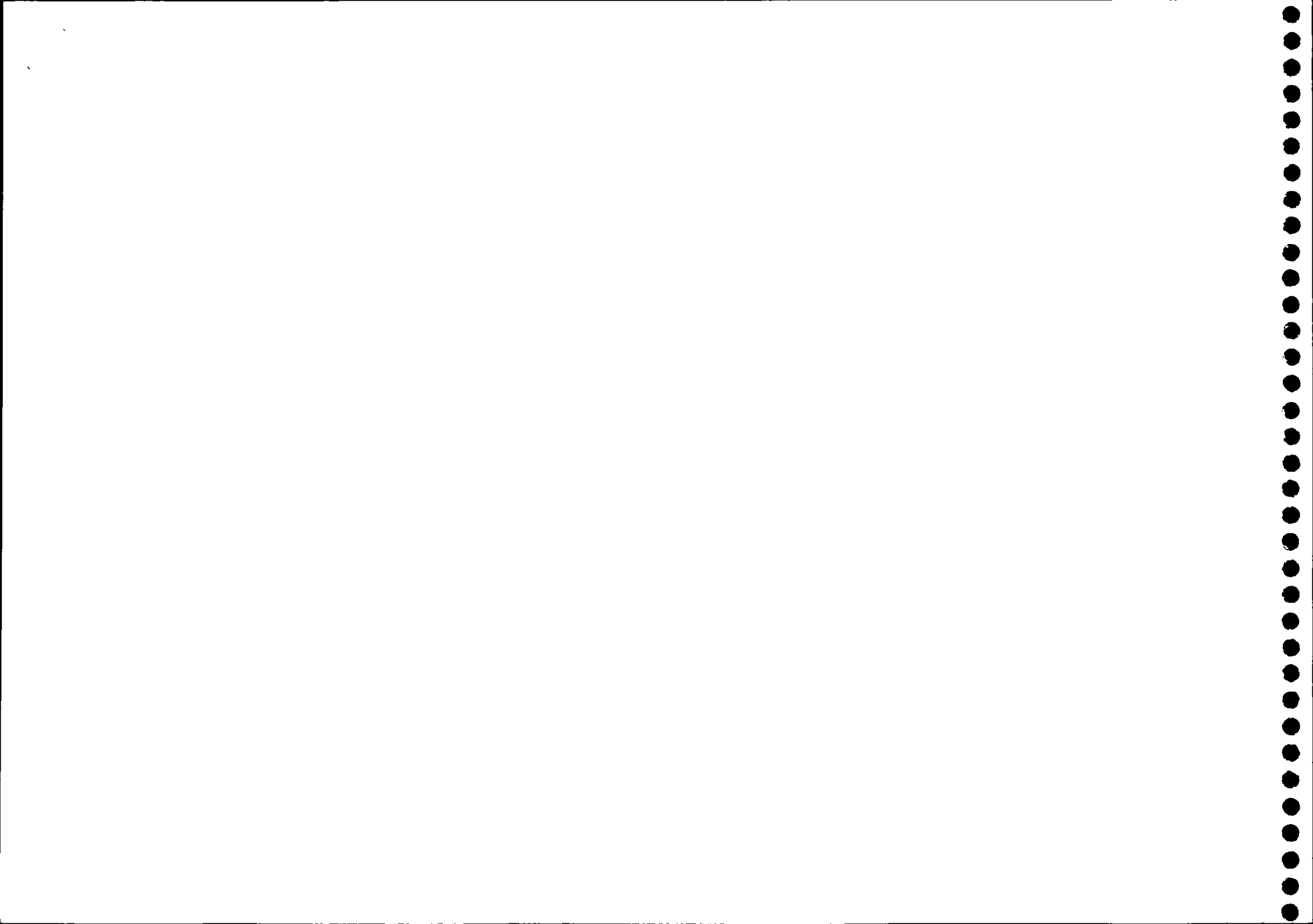
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2012

Seleção: Alteração em 03/01/2011 (A) - PPA 2010-2013, nº 984 de 31/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
Entidade:	1 PREFEITURA		306.648.076,00	5.404.081,97	68.141.325,00	233.002.669,03	74.248.632,00	0,00	233.002.669,03
Órgão:	13.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E ABAST.		28.424.543,00	0,00	6.850.118,00	21.574.425,00	8.940.409,00	0,00	21.574.425,00
Unidade:	13.13 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E ABAST.		28.424.543,00	0,00	6.850.118,00	21.574.425,00	8.940.409,00	0,00	21.574.425,00
0010	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CIDADANIA								
1.010	CONST. E/OU AQUIS. DE MÁQUINAS E EQUIP. DE GALPÃO E TER GALPÃO CONSTRUÍDO (UND)								
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		490.110,00	0,00	80.110,00	410.000,00	80.000,00	0,00	410.000,00
1.011	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS COMUNITÁRIAS	CISTERNAS CONSTRUÍDAS (UND)							
	Meta física		483,000	0,000	120,000	363,000	120,000	0,000	363,000
	Meta financeira		840.000,00	0,00	220.000,00	620.000,00	220.000,00	0,00	620.000,00
1.062	AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física		10,000	0,000	5,000	5,000	0,000	0,000	5,000
	Meta financeira		3.518.000,00	0,00	900.000,00	2.618.000,00	909.000,00	0,00	2.618.000,00
1.066	CONSTRUÇÃO DE CURTUME	CURTUME CONSTRUÍDO (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.068	PADRONIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	FEIRA MODERNIZADA E PADRONIZADA (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		509.856,00	0,00	127.464,00	382.392,00	127.464,00	0,00	382.392,00
1.069	AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.200.000,00	0,00	310.000,00	890.000,00	310.000,00	0,00	890.000,00
1.072	IMPLANTAÇÃO DE PISCICULTURAS EM TANQUES-REDES	PISCICULTURAS IMPLANTADAS (UND)							
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		721.792,00	0,00	238.792,00	483.000,00	241.500,00	0,00	483.000,00
1.073	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE COLMÉIAS	COLMÉIA ADQUIRIDA (UND)							
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		315.000,00	0,00	105.000,00	210.000,00	105.000,00	0,00	210.000,00
1.079	CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES	PARQUE CONSTRUÍDO (UND)							
	Meta física		2,000	0,000	0,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00
2.032	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		204.500,00	0,00	0,00	204.500,00	100.000,00	0,00	204.500,00





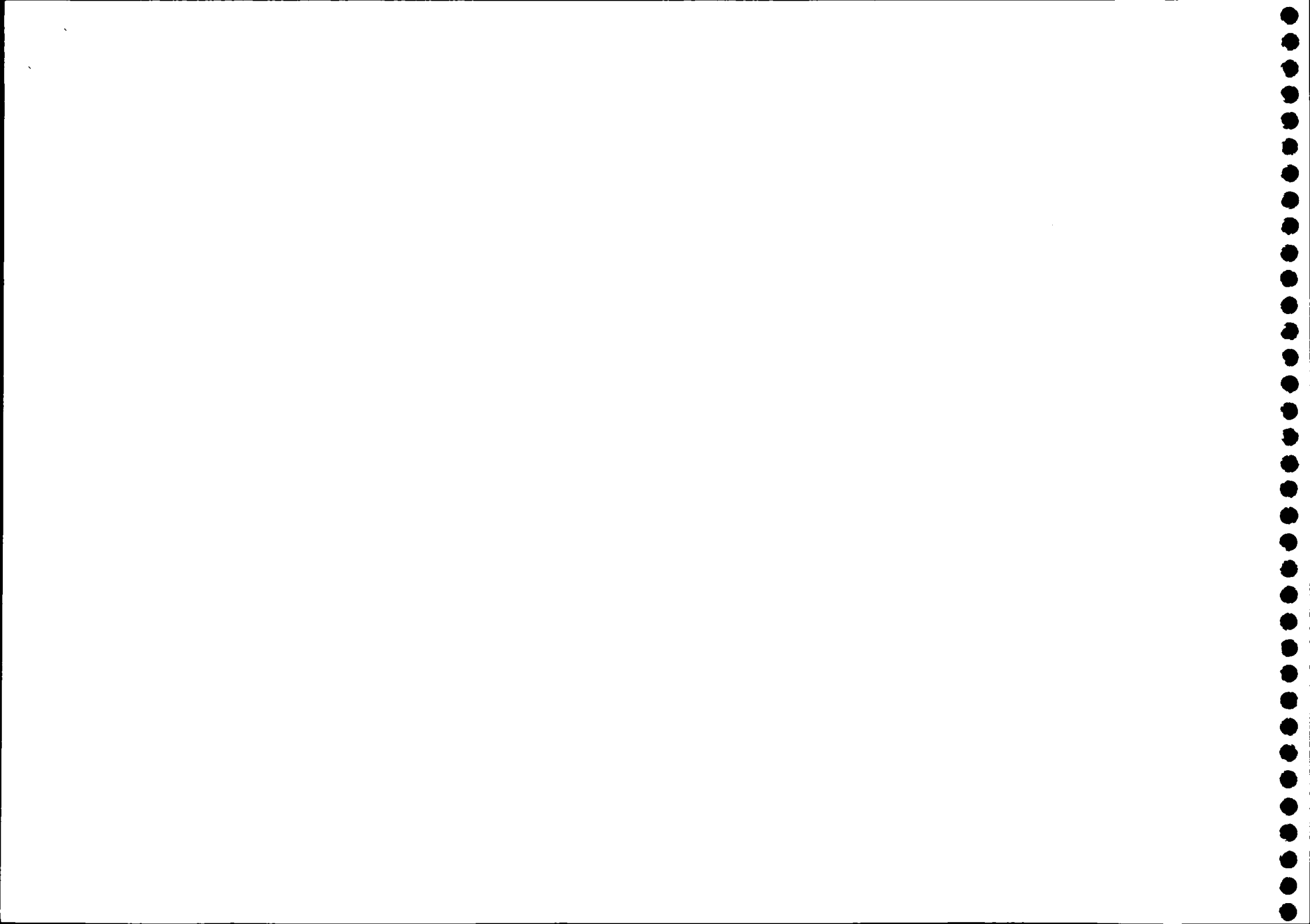
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2012

Seleção: Alteração em 03/01/2011 (A) - PPA 2010-2013, nº 984 de 31/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA	
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011					
Entidade: 1 PREFEITURA			306.548.076,00	5.404.081,97	68.141.325,00	233.002.669,03	74.248.632,00	0,00	233.002.669,03	
Órgão: 14.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS			7.993.042,00	0,00	1.324.052,00	6.668.990,00	1.755.434,00	0,00	6.668.990,00	
Unidade: 14.14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS			7.993.042,00	0,00	1.324.052,00	6.668.990,00	1.755.434,00	0,00	6.668.990,00	
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA										
2.024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRA TIVIDADE MANTIDA (EXC)										
Meta física			4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000	
Meta financeira			3.299.447,00	0,00	451.132,00	2.848.315,00	1.200.434,00	0,00	2.848.315,00	
0009 CIDADE VERDE, CIDADE VIVA										
1.012 IMPLANT. DE ATERRO SANITÁRIO E RECUP. DE ÁREA DEGRAD. I ATERRO SANITÁRIO CONSTRUÍDO (UND)										
Meta física			1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000	
Meta financeira			1.917.920,00	0,00	87.920,00	1.830.000,00	90.000,00	0,00	1.830.000,00	
1.013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COOPERATIVA DE CATAD EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)										
Meta física			8,000	0,000	0,000	8,000	0,000	0,000	8,000	
Meta financeira			275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	
1.014 REFLORESTAMENTO DE MATAS CILIARES MUDAS PLANTADAS (UND)										
Meta física			200.000,000	0,000	50.000,000	150.000,000	50.000,000	0,000	150.000,000	
Meta financeira			600.000,00	0,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	0,00	450.000,00	
1.015 CRIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DA CAATINGA PARQUE CRIADOS (%)										
Meta física			100,000	0,000	50,000	50,000	0,000	0,000	50,000	
Meta financeira			550.000,00	0,00	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	
1.016 CRIAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL VIVEIRO CRIADO (%)										
Meta física			100,000	0,000	50,000	50,000	0,000	0,000	50,000	
Meta financeira			60.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
1.017 DESASSOREAMENTO DE RIOS, AÇUDES E BARRAGENS RIOS, AÇUDES E BARRAGENS DESASSOREADOS (UND)										
Meta física			20,000	0,000	20,000	0,000	20,000	0,000	0,000	
Meta financeira			1.290.675,00	0,00	330.000,00	960.675,00	315.000,00	0,00	960.675,00	
Entidade: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			76.142.833,00	0,00	16.996.096,00	59.146.737,00	21.151.197,00	0,00	59.146.737,00	
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE SAÚDE			76.142.833,00	0,00	16.996.096,00	59.146.737,00	21.151.197,00	0,00	59.146.737,00	
Unidade: 09.90 SECRETARIA DE SAÚDE			19.013.744,00	0,00	4.583.032,00	14.430.712,00	4.186.002,00	0,00	14.430.712,00	
0007 A SAÚDE É NOSSA										
5.005 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CASAS EM COMB. À DOENÇA CASA CONSTRUÍDA (UND)										
Meta física			168,000	0,000	42,000	126,000	42,000	0,000	126,000	
Meta financeira			2.800.000,00	0,00	700.000,00	2.100.000,00	700.000,00	0,00	2.100.000,00	



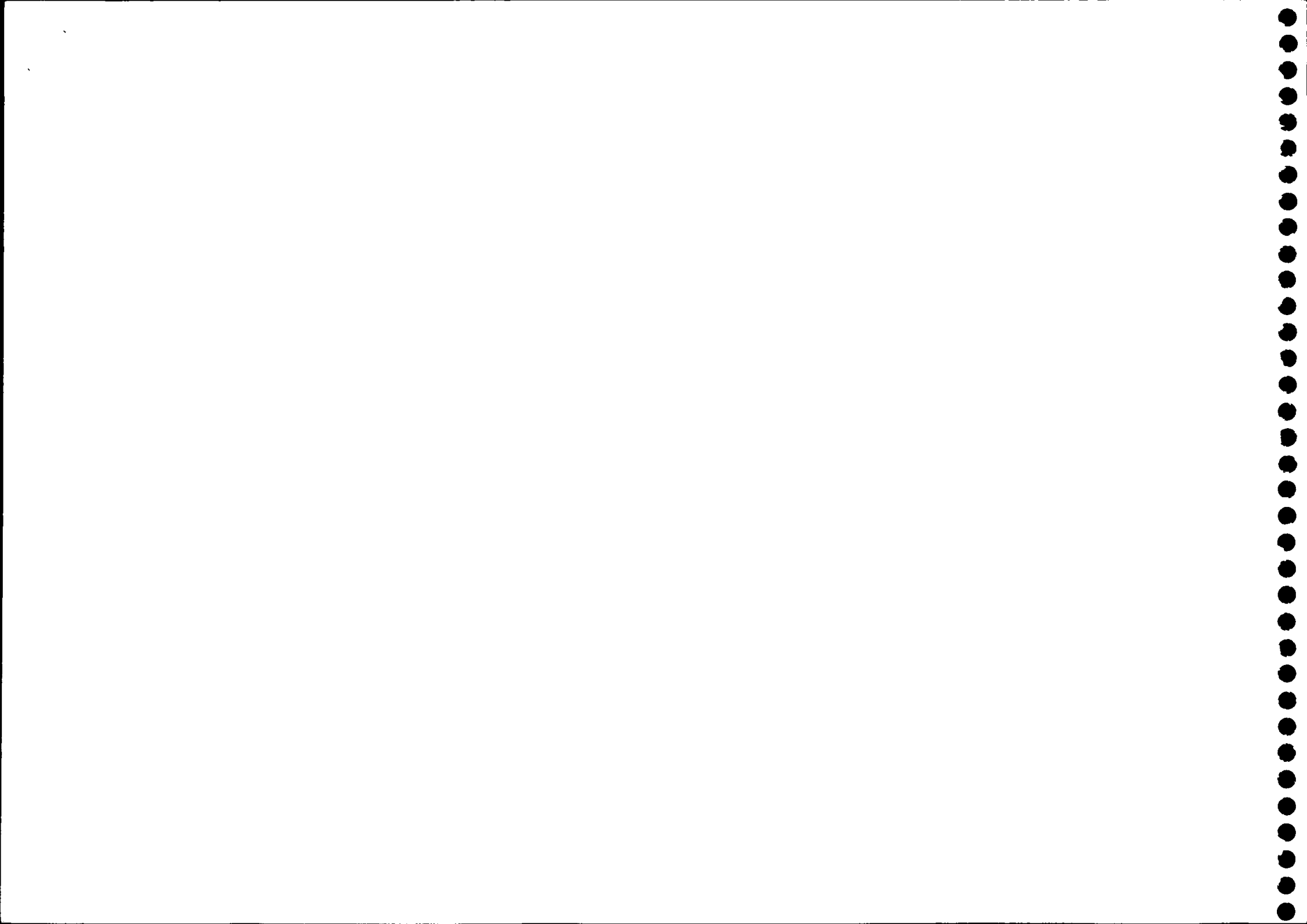
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

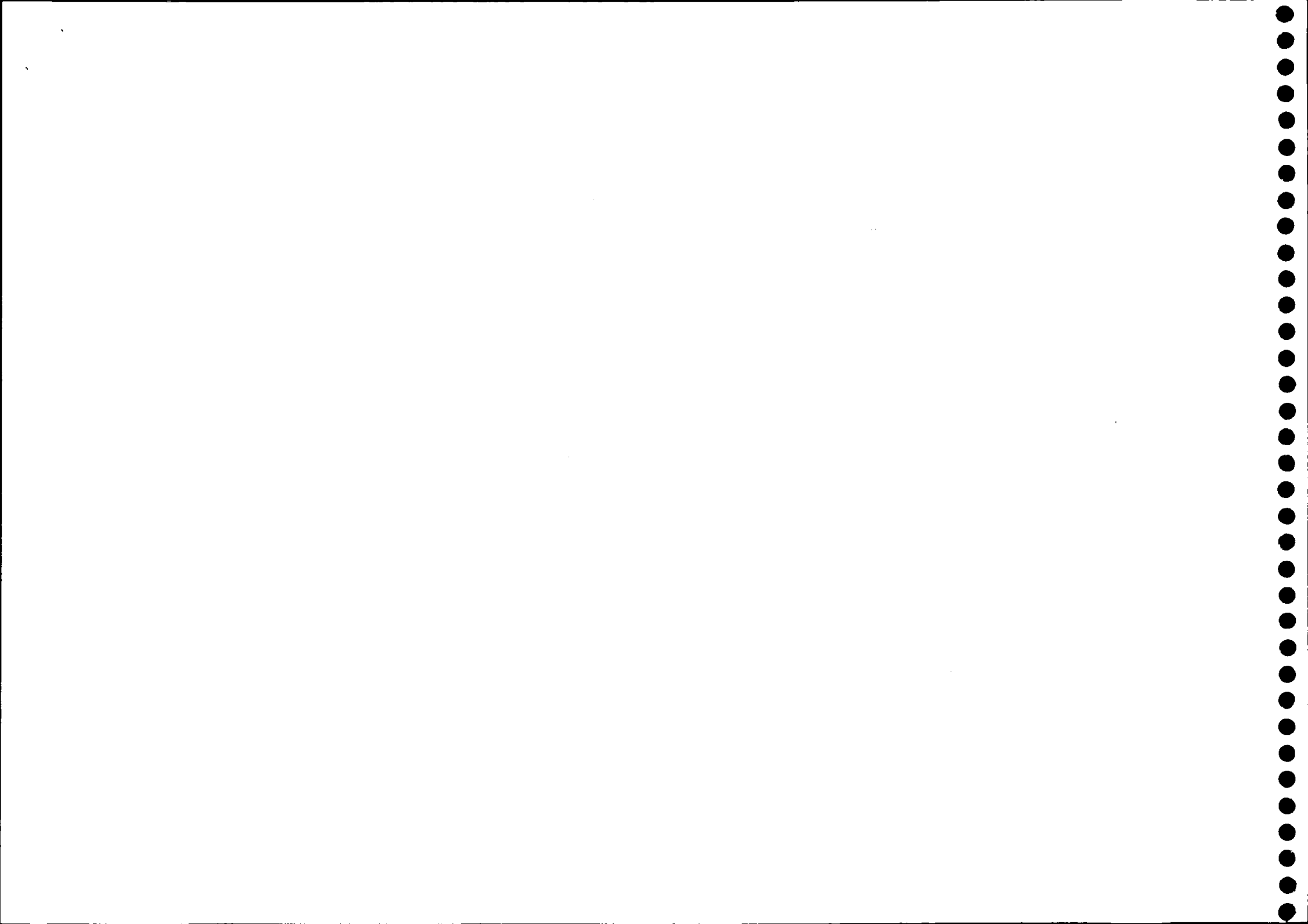
Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2012

Seleção: Alteração em 03/01/2011 (A) - PPA 2010-2013, nº 864 de 31/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
Entidade: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			76.142.833,00	0,00	16.998.096,00	59.146.737,00	21.151.197,00	0,00	59.146.737,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE SAÚDE			76.142.833,00	0,00	16.998.096,00	59.146.737,00	21.151.197,00	0,00	59.146.737,00
Unidade: 09.90 SECRETARIA DE SAÚDE			19.013.744,00	0,00	4.583.032,00	14.430.712,00	4.185.002,00	0,00	14.430.712,00
0007 A SAÚDE É NOSSA									
5.006	MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES	MELHORIA SANITÁRIA REALIZADA (UND)							
	Meta física		1.060,000	0,000	265,000	795,000	265,000	0,000	795,000
	Meta financeira		4.000.000,00	0,00	1.000.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00	0,00	3.000.000,00
5.007	CONSTRUÇÃO, AMPL. E/OU ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADES ATENDIDAS (UND)							
	Meta física		30,000	0,000	8,000	22,000	6,000	0,000	22,000
	Meta financeira		4.671.909,00	0,00	1.350.000,00	3.321.909,00	1.398.733,00	0,00	3.321.909,00
5.008	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	UNIDADES ATENDIDAS (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.167.158,00	0,00	80.000,00	1.087.158,00	353.500,00	0,00	1.087.158,00
5.009	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	UNIDADES ATENDIDAS (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
5.010	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NA PROJETO REALIZADO	(UND)							
	Meta física		2,000	0,000	0,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	300.000,00	0,00	600.000,00
5.011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSP. DE PACIENTES (CONS. VEÍCULOS ADQUIRIDOS)	(UND)							
	Meta física		4,000	0,000	2,000	2,000	0,000	0,000	2,000
	Meta financeira		340.000,00	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
5.013	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física		2,000	0,000	0,000	2,000	0,000	0,000	2,000
	Meta financeira		280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
6.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.154.677,00	0,00	1.283.032,00	1.871.645,00	432.769,00	0,00	1.871.645,00
Unidade: 09.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			57.129.089,00	0,00	12.413.064,00	44.716.025,00	16.966.195,00	0,00	44.716.025,00
0007 A SAÚDE É NOSSA									
6.002	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.986.882,00	0,00	1.577.758,00	3.409.124,00	928.757,00	0,00	3.409.124,00
6.003	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.042.785,00	0,00	919.411,00	3.123.374,00	1.130.784,00	0,00	3.123.374,00



Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
Entidade: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			76.142.833,00	0,00	16.996.098,00	59.146.737,00	21.151.197,00	0,00	59.146.737,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE SAÚDE			76.142.833,00	0,00	16.996.098,00	59.146.737,00	21.151.197,00	0,00	59.146.737,00
Unidade: 09.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			57.129.089,00	0,00	12.413.064,00	44.716.025,00	16.966.195,00	0,00	44.716.025,00
0007 A SAÚDE É NOSSA									
6.004	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SA ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		6.082.002,00	0,00	2.143.537,00	3.938.465,00	1.562.995,00	0,00	3.938.465,00
6.005	BLOCO DE ASSIST. FARMACÊUTICA - FARMÁCIA BÁSICA ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		5.794.738,00	0,00	1.355.492,00	4.439.244,00	1.536.490,00	0,00	4.439.244,00
6.006	BLOCO DE ATENÇÃO DE MAC AMBUL. E HOSP. - CEO ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.393.222,00	0,00	340.311,00	1.052.911,00	355.627,00	0,00	1.052.911,00
6.007	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		515.076,00	0,00	146.963,00	368.113,00	113.576,00	0,00	368.113,00
6.008	BLOCO DE ATENÇÃO DE MAC AMBUL. E HOSP. - TETO FINANCEI ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.940.523,00	0,00	445.098,00	3.495.425,00	1.630.127,00	0,00	3.495.425,00
6.010	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		150.216,00	0,00	36.692,00	113.524,00	38.343,00	0,00	113.524,00
6.011	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - VIG. EPID. E AMB. EM SAÚDE ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.639.636,00	0,00	468.948,00	1.170.688,00	454.099,00	0,00	1.170.688,00
6.014	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - COMP. DE ESPECIF. REGIONAIS ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		176.566,00	0,00	73.599,00	102.967,00	15.911,00	0,00	102.967,00
6.015	BLOCO DE ATENÇÃO DE MAC AMBUL. E HOSP. - GESTÃO PLENA ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.014.422,00	0,00	62.463,00	1.951.959,00	925.274,00	0,00	1.951.959,00
6.025	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		26.393.023,00	0,00	4.842.792,00	21.550.231,00	8.274.212,00	0,00	21.550.231,00



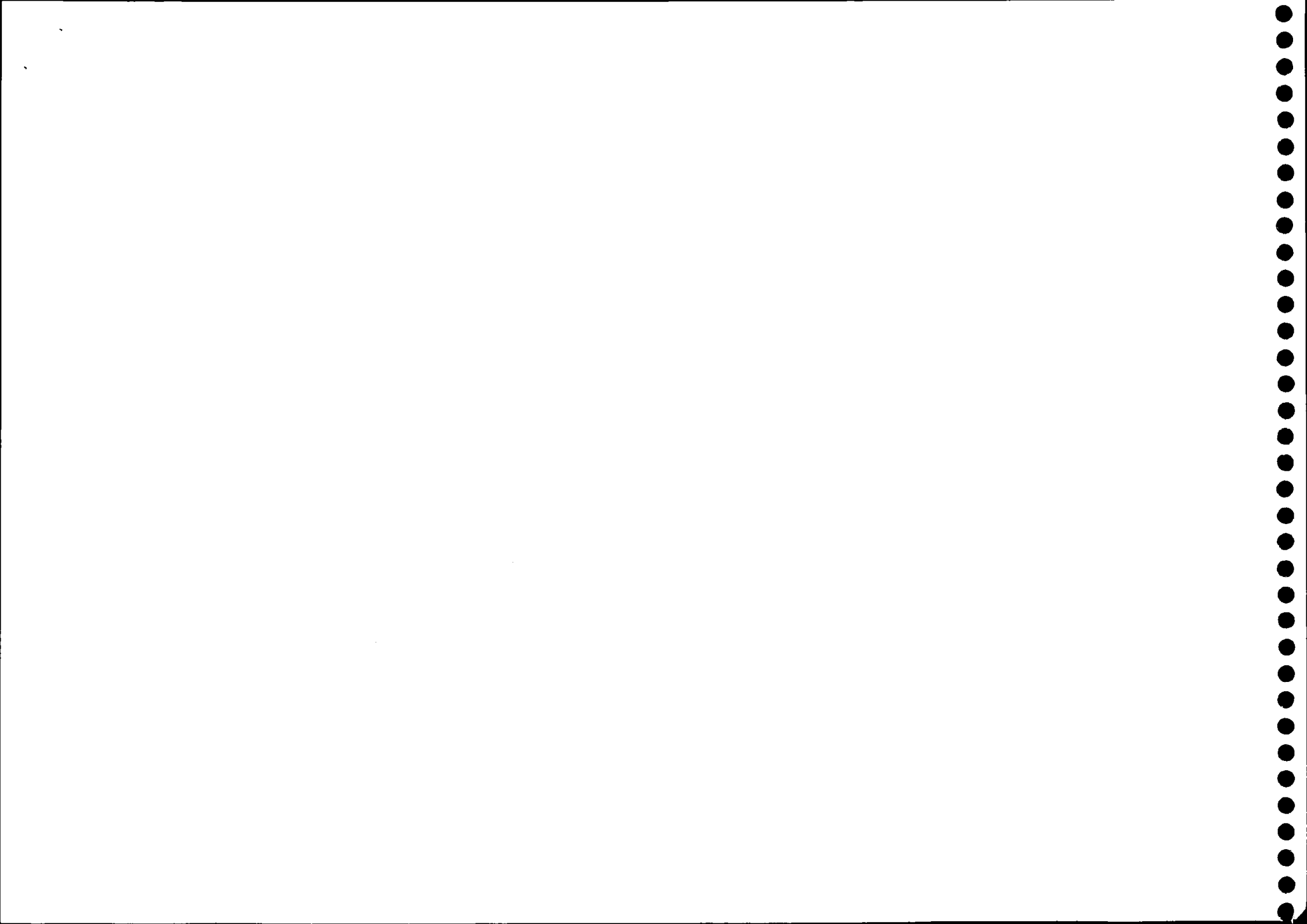
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

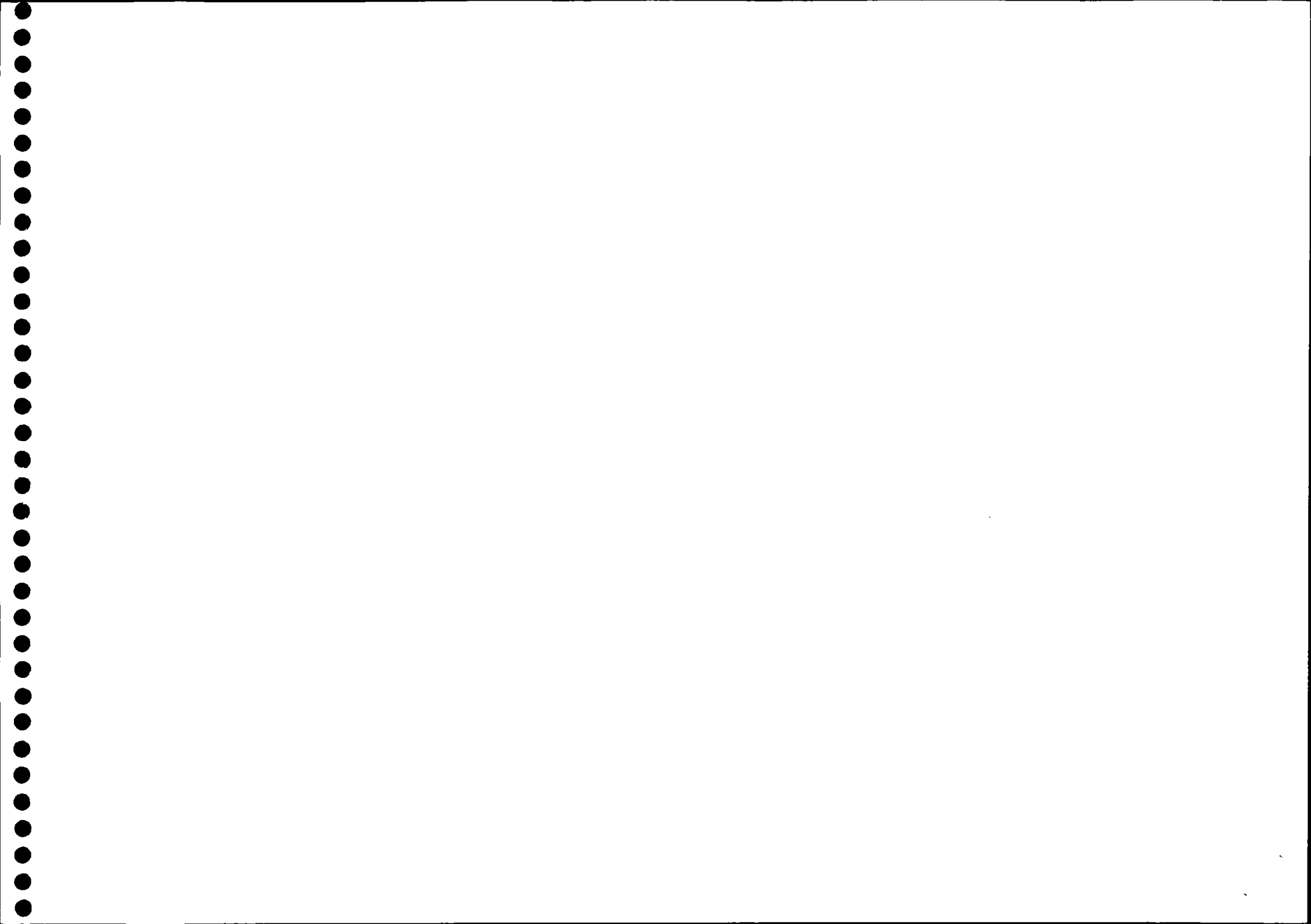
Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2012

Seleção: Alteração em 03/01/2011 (A) - PPA 2010-2013, nº 984 de 31/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
Entidade: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			59.018.591,00	0,00	16.340.885,00	42.677.706,00	14.520.796,00	0,00	42.677.706,00
Órgão: 08.00 SECRET. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL INF. E JUVENT			59.018.591,00	0,00	16.340.885,00	42.677.706,00	14.520.796,00	0,00	42.677.706,00
Unidade: 08.80 SECRET. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL INF. E JUVENT			52.076.841,00	0,00	14.837.169,00	37.239.672,00	12.434.498,00	0,00	37.239.672,00
0006 CIDADANIA GARANTIDA									
5.001	CONSTRUÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	CASA DE PASSAGEM CONSTRUÍDA E/OU IMPLANTADA (UND)							
	Meta física		2,000	0,000	1,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		610.225,00	0,00	300.000,00	310.225,00	5.000,00	0,00	310.225,00
5.002	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE CASAS POPULARES	CASAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UND)							
	Meta física		980,000	0,000	250,000	730,000	250,000	0,000	730,000
	Meta financeira		33.392.460,00	0,00	8.513.646,00	24.878.814,00	8.511.671,00	0,00	24.878.814,00
5.003	CONST. E/OU AQUIS. DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA COMUNITÁRIA	COZINHA COMUNITÁRIA AMPLIADA E/OU IMPLANTADA (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		470.000,00	0,00	0,00	470.000,00	470.000,00	0,00	470.000,00
5.004	CONSTRUÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA	CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER IMPLANTADO (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
5.014	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	CISTERNAS CONSTRUÍDAS (UND)							
	Meta física		210,000	0,000	70,000	140,000	70,000	0,000	140,000
	Meta financeira		1.050.000,00	0,00	350.000,00	700.000,00	350.000,00	0,00	700.000,00
5.015	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE APOIO A DIVERSOS	CENTRO CONSTRUÍDO (%)							
	Meta física		100,000	0,000	50,000	50,000	0,000	0,000	50,000
	Meta financeira		160.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
5.016	CONSTRUÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA	COZINHA COMUNITÁRIA AMPLIADA E/OU IMPLANTADA (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.874.160,00	0,00	468.720,00	1.405.440,00	468.720,00	0,00	1.405.440,00
5.017	CONSTRUÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DA CASA DO IDOSO	CASAS ATENDIDAS (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.012	MANUT. DA SEC. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		7.280.917,00	0,00	2.740.744,00	4.540.173,00	1.049.935,00	0,00	4.540.173,00
6.024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.767.372,00	0,00	648.209,00	1.119.163,00	246.283,00	0,00	1.119.163,00
6.026	MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		3.422.553,00	0,00	836.000,00	2.586.553,00	873.620,00	0,00	2.586.553,00



Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
Entidade: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			59.018.591,00	0,00	16.340.885,00	42.677.706,00	14.520.796,00	0,00	42.677.706,00
Órgão: 08.00 SECRET. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL INF. E JUVENT			59.018.591,00	0,00	16.340.885,00	42.677.706,00	14.520.796,00	0,00	42.677.706,00
Unidade: 08.80 SECRET. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL INF. E JUVENT			52.076.841,00	0,00	14.837.169,00	37.239.672,00	12.434.498,00	0,00	37.239.672,00
0006 CIDADANIA GARANTIDA									
6.029 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA NOSSA SENHORA ATIVIDADE MANTIDA (EXC)									
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		921.004,00	0,00	344.850,00	576.154,00	120.369,00	0,00	576.154,00
6.030 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM ATIVIDADE MANTIDA (EXC)									
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		313.702,00	0,00	100.000,00	213.702,00	104.500,00	0,00	213.702,00
0008 CIDADANIA PARA TODOS									
5.018 ESTRUT. DO CENTRO DE REFER. ESPECIAL. DE ASSIST. SOCIAL CENTRO ESTRUTURADO (UND)									
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		109.448,00	0,00	20.000,00	89.448,00	34.400,00	0,00	89.448,00
5.019 ESTRUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - CR/ CENTRO ESTRUTURADO (UND)									
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	0,00	90.000,00
6.016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA ATIVIDADE MANTIDA (EXC)									
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00
Unidade: 08.81 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			6.941.750,00	0,00	1.503.716,00	5.438.034,00	2.086.298,00	0,00	5.438.034,00
0006 CIDADANIA GARANTIDA									
6.013 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ATIVIDADE MANTIDA (EXC)									
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.271.042,00	0,00	465.810,00	1.805.232,00	678.353,00	0,00	1.805.232,00
6.018 SERV. DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - P/ ATIVIDADE MANTIDA (EXC)									
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		560.612,00	0,00	104.138,00	456.474,00	176.825,00	0,00	456.474,00
6.020 SERV. DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIAL. À FAMÍLIAS E INDIV. - ATIVIDADE MANTIDA (EXC)									
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		609.702,00	0,00	126.589,00	483.113,00	177.004,00	0,00	483.113,00
6.021 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL PETI ATIVIDADE MANTIDA (EXC)									
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		647.567,00	0,00	130.204,00	517.363,00	192.062,00	0,00	517.363,00



Estado de Alagoas

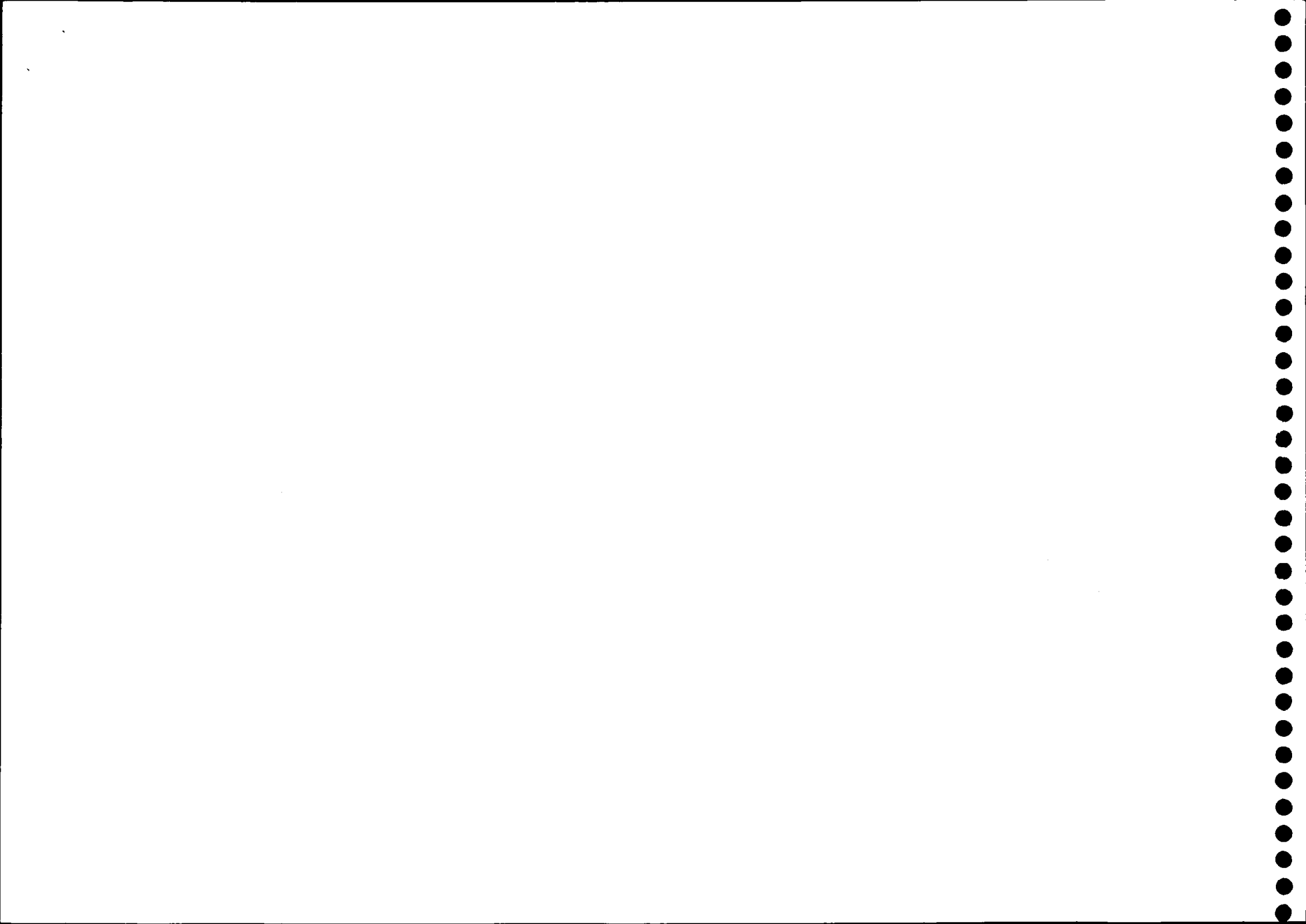
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2012

Seleção: Alteração em 03/01/2011 (A) - PPA 2010-2013, nº 984 de 31/12/2006

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
Entidade:	4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		59.018.591,00	0,00	16.340.885,00	42.677.706,00	14.520.796,00	0,00	42.677.706,00
Órgão:	08.00 SECRET. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL INF. E JUVENT		59.018.591,00	0,00	16.340.885,00	42.677.706,00	14.520.796,00	0,00	42.677.706,00
Unidade:	08.81 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.941.760,00	0,00	1.503.716,00	5.438.034,00	2.086.298,00	0,00	5.438.034,00
0006 CIDADANIA GARANTIDA									
6.023	SERV. DE CONVIV. E FORTALEC. DE VÍNC. - ADOLESC. E JOVEN: ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		918.777,00	0,00	197.948,00	720.829,00	259.857,00	0,00	720.829,00
6.027	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		773.888,00	0,00	180.032,00	593.856,00	247.907,00	0,00	593.856,00
6.033	SERVIÇO DE CONVIV. E FORTALEC. DE VÍNC. - IDOSOS (AS) ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		173.007,00	0,00	31.350,00	141.657,00	54.600,00	0,00	141.657,00
6.034	SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PESSOAS COM DEFIC ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		455.688,00	0,00	192.775,00	262.913,00	111.449,00	0,00	262.913,00
6.094	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		531.467,00	0,00	74.870,00	456.597,00	188.241,00	0,00	456.597,00
Entidade:	5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		112.187.137,00	0,00	26.148.726,00	86.038.411,00	29.940.893,00	0,00	86.038.411,00
Órgão:	10.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		112.187.137,00	0,00	26.148.726,00	86.038.411,00	29.940.893,00	0,00	86.038.411,00
Unidade:	10.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		24.079.269,00	0,00	5.776.369,00	18.302.890,00	6.290.029,00	0,00	18.302.890,00
0006 EDUCAÇÃO, UM DIREITO DE TODOS									
2.009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		13.475.506,00	0,00	3.506.778,00	9.968.728,00	3.233.721,00	0,00	9.968.728,00
2.010	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - I ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		192.517,00	0,00	47.025,00	145.492,00	49.140,00	0,00	145.492,00
2.011	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		658.414,00	0,00	160.825,00	497.589,00	168.063,00	0,00	497.589,00
2.014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - INFANTIL ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.225.567,00	0,00	372.724,00	1.852.843,00	754.084,00	0,00	1.852.843,00



Estado de Alagoas

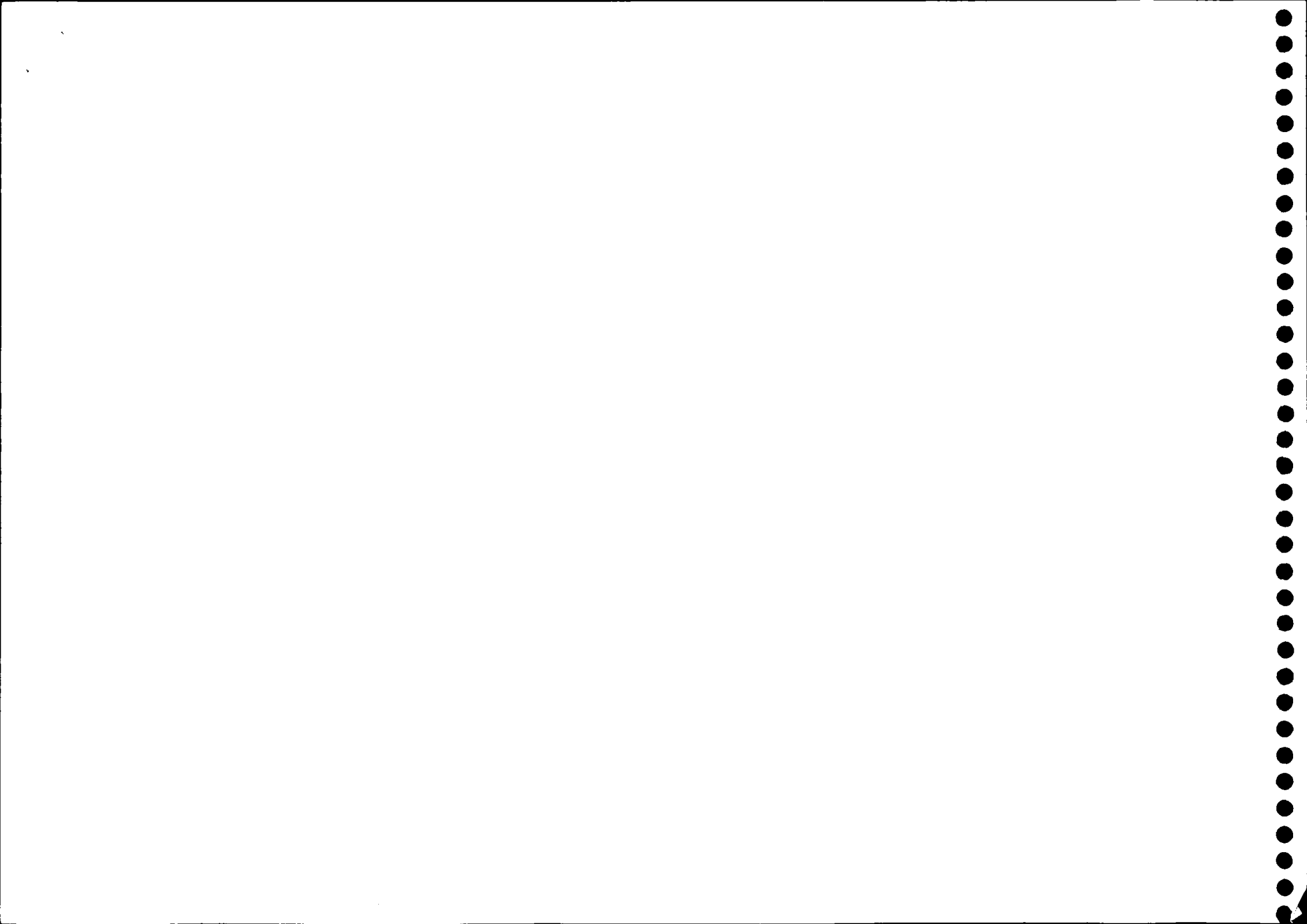
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2012

Seleção: Alteração em 03/01/2011 (A) - PPA 2010-2013, nº 984 de 31/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
Entidade:	5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		112.187.137,00	0,00	26.148.726,00	86.038.411,00	29.940.893,00	0,00	86.038.411,00
Órgão:	10.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		112.187.137,00	0,00	26.148.726,00	86.038.411,00	29.940.893,00	0,00	86.038.411,00
Unidade:	10.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		24.079.259,00	0,00	5.776.369,00	18.302.890,00	6.290.029,00	0,00	18.302.890,00
0005 EDUCAÇÃO, UM DIREITO DE TODOS									
2.025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E SUSTENTABILIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		4.270.982,00	0,00	1.043.239,00	3.227.743,00	1.090.185,00	0,00	3.227.743,00
2.026	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		14.033,00	0,00	3.428,00	10.605,00	3.582,00	0,00	10.605,00
2.027	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		198.730,00	0,00	48.790,00	149.940,00	70.985,00	0,00	149.940,00
2.028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA LUZ E SABER - APAE ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		256.691,00	0,00	62.700,00	193.991,00	65.521,00	0,00	193.991,00
2.029	MANUTENÇÃO DO PROG. INTEGR. AABB COM A COMUN. DE DELATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		141.179,00	0,00	34.485,00	106.694,00	36.036,00	0,00	106.694,00
2.030	QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.217.822,00	0,00	391.875,00	1.825.947,00	709.510,00	0,00	1.825.947,00
2.043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		427.818,00	0,00	104.500,00	323.318,00	109.202,00	0,00	323.318,00
Unidade:	10.11 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB		88.107.878,00	0,00	20.372.357,00	67.735.521,00	23.650.864,00	0,00	67.735.521,00
0005 EDUCAÇÃO, UM DIREITO DE TODOS									
1.047	CONSTRUÇÃO DE CRECHES CRECHES CONSTRUÍDAS (UND)								
	Meta física		8,000	0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000
	Meta financeira		4.800.000,00	0,00	1.200.000,00	3.600.000,00	1.200.000,00	0,00	3.600.000,00
1.048	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL ESCOLAS CONSTRUÍDAS (UND)								
	Meta física		2,000	0,000	1,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		2.550.000,00	0,00	850.000,00	1.700.000,00	850.000,00	0,00	1.700.000,00
1.049	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLAS CONSTRUÍDAS (UND)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		6.811.398,00	0,00	1.850.000,00	4.961.398,00	1.714.556,00	0,00	4.961.398,00



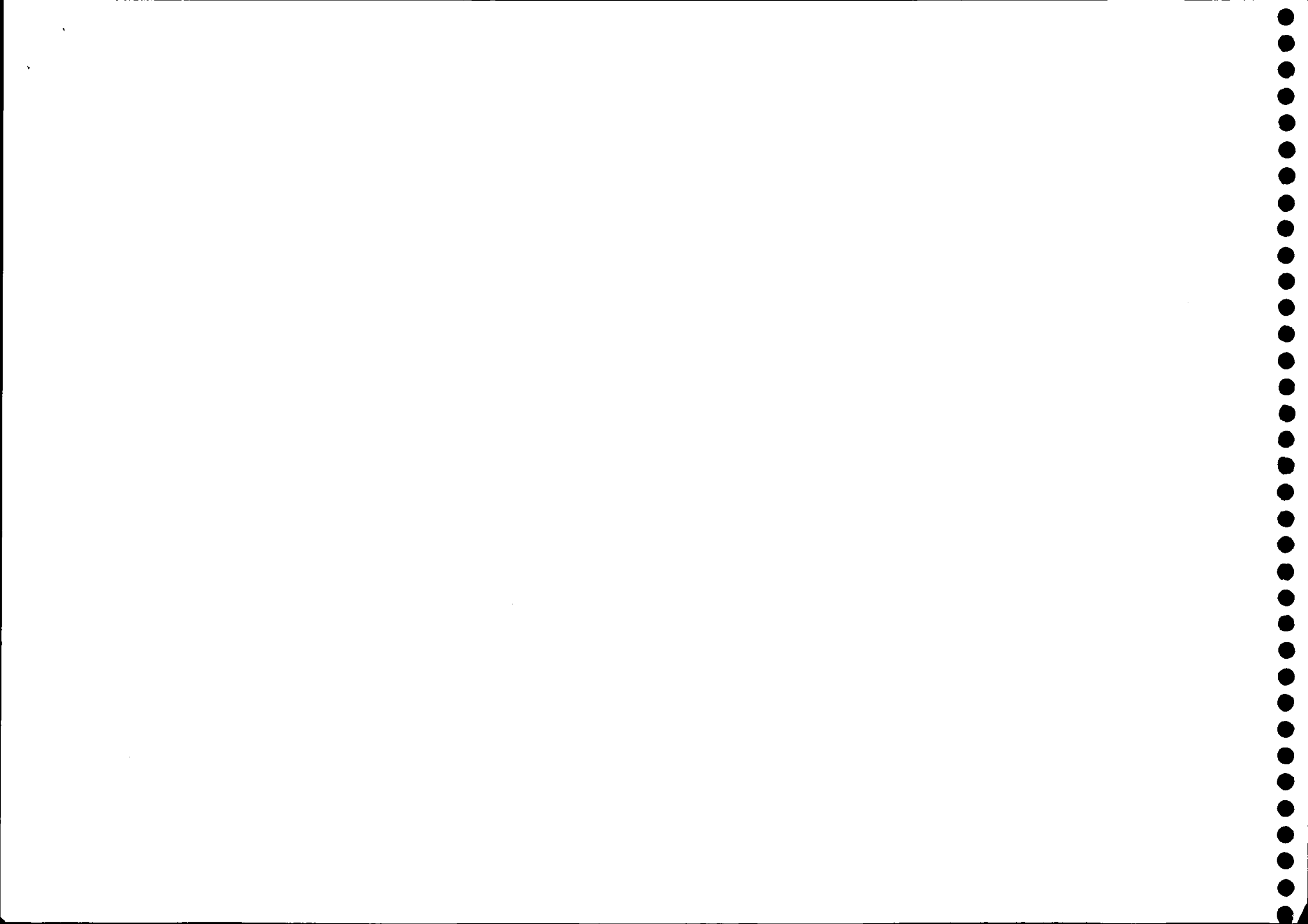
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2012

Seleção: Alteração em 03/01/2011 (A) - PPA 2010-2013, nº 954 de 31/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
Entidade:	5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		112.187.137,00	0,00	26.148.726,00	86.038.411,00	29.940.893,00	0,00	86.038.411,00
Órgão:	10.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		112.187.137,00	0,00	26.148.726,00	86.038.411,00	29.940.893,00	0,00	86.038.411,00
Unidade:	10.11 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB		88.107.878,00	0,00	20.372.357,00	67.735.521,00	23.650.864,00	0,00	67.735.521,00
0005 EDUCAÇÃO, UM DIREITO DE TODOS									
1.050	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS	ESCOLAS ATENDIDAS (UND)							
	Meta física	8,000	0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000	
	Meta financeira	4.356.636,00	0,00	1.089.410,00	3.267.226,00	761.394,00	0,00	3.267.226,00	
1.051	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS EM UNIDADES ESCOL QUADRAS CONSTRUÍDAS (UND)								
	Meta física	8,000	0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000	
	Meta financeira	1.650.000,00	0,00	250.000,00	1.400.000,00	500.000,00	0,00	1.400.000,00	
1.052	CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DE LAB. DE INFORMÁTICA EM UNID. I LABORATÓRIOS CONSTRUÍDOS (UND)								
	Meta física	8,000	0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000	
	Meta financeira	600.000,00	0,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	0,00	450.000,00	
1.053	CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DE LAB. DE CIÊNCIAS EM UNID. ESC LABORATÓRIOS CONSTRUÍDOS (UND)								
	Meta física	8,000	0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000	
	Meta financeira	600.000,00	0,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	0,00	450.000,00	
1.054	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física	6,000	0,000	1,000	5,000	1,000	0,000	5,000	
	Meta financeira	2.199.000,00	0,00	205.000,00	1.994.000,00	792.000,00	0,00	1.994.000,00	
1.060	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	BIBLIOTECAS ATENDIDAS (UND)							
	Meta física	13,000	0,000	2,000	11,000	2,000	0,000	11,000	
	Meta financeira	265.000,00	0,00	10.000,00	255.000,00	110.000,00	0,00	255.000,00	
1.061	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BIBLIOTECAS ESCOLARES	BIBLIOTECAS ATENDIDAS (UND)							
	Meta física	16,000	0,000	2,000	14,000	2,000	0,000	14,000	
	Meta financeira	180.000,00	0,00	10.000,00	170.000,00	60.000,00	0,00	170.000,00	
2.012	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000	
	Meta financeira	840.171,00	0,00	240.188,00	599.983,00	180.997,00	0,00	599.983,00	
2.013	MANUTENÇÃO DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000	
	Meta financeira	1.342.491,00	0,00	377.871,00	964.620,00	294.876,00	0,00	964.620,00	
2.015	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000	
	Meta financeira	153.394,00	0,00	53.200,00	100.194,00	23.200,00	0,00	100.194,00	
2.016	PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000	
	Meta financeira	34.350.121,00	0,00	7.341.448,00	27.008.673,00	9.771.815,00	0,00	27.008.673,00	



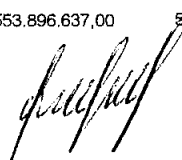
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2012

Seleção: Alteração em 03/01/2011 (A) - PPA 2010-2013, nº 684 de 31/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
Entidade:	5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		112.187.137,00	0,00	26.148.726,00	86.038.411,00	29.940.893,00	0,00	86.038.411,00
Órgão:	10.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		112.187.137,00	0,00	26.148.726,00	86.038.411,00	29.940.893,00	0,00	86.038.411,00
Unidade:	10.11 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB		88.107.878,00	0,00	20.372.357,00	67.735.521,00	23.650.864,00	0,00	67.735.521,00
0005 EDUCAÇÃO, UM DIREITO DE TODOS									
2.017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		22.841.452,00	0,00	5.354.520,00	17.486.932,00	6.045.472,00	0,00	17.486.932,00
2.036	PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.019.085,00	0,00	618.065,00	1.401.020,00	395.878,00	0,00	1.401.020,00
2.037	PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO EJA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.549.130,00	0,00	622.655,00	1.926.475,00	650.676,00	0,00	1.926.475,00
	Total geral:		553.896.637,00	5.404.081,97	127.627.032,00	420.865.523,03	139.861.518,00	0,00	420.865.523,03



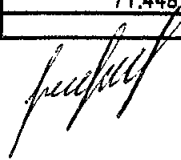


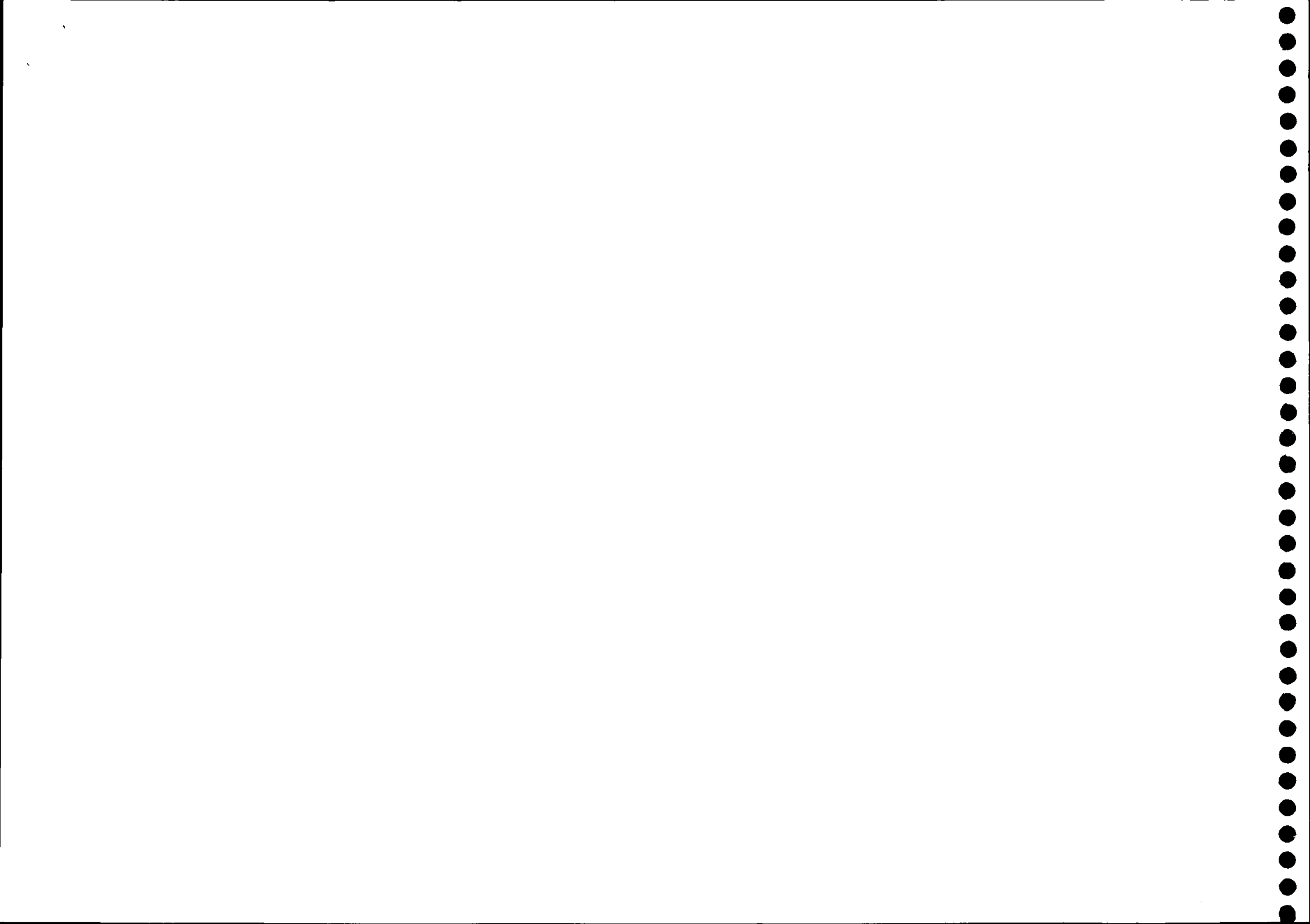
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012
ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO PARA 2011/2013
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

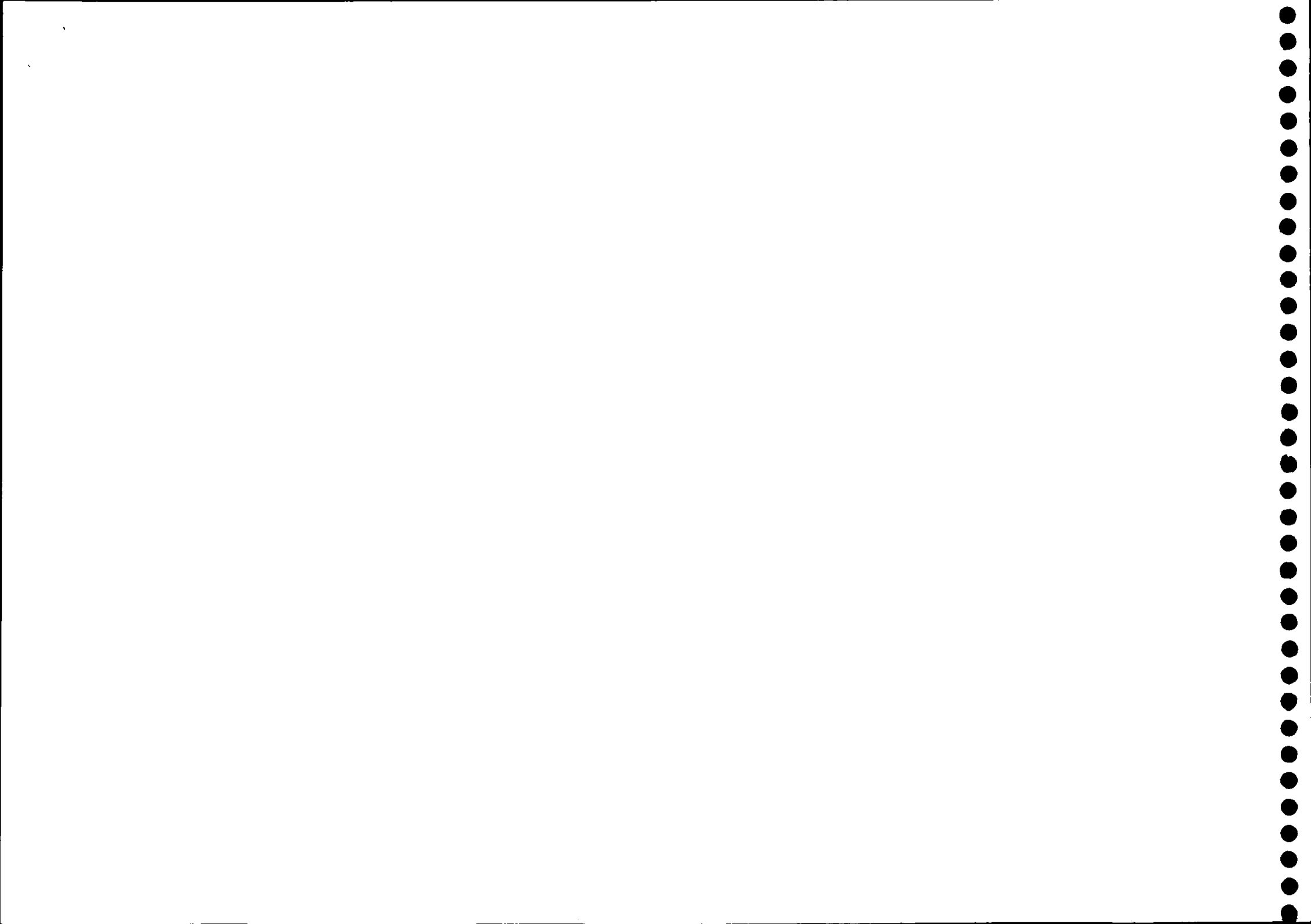
R\$ 1,00

NOMENCLATURA	EXECUTADA				PREVISTA	ESTIMADA		
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
RECEITA CORRENTE	49.125.671	54.735.537	58.776.122	69.366.226	73.266.975	90.086.651	97.637.818	108.414.390
Receita Tributária	3.717.617	2.595.311	2.893.295	2.677.799	5.020.599	5.966.642	7.030.294	8.674.715
IPTU	165.464	142.265	200.471	481.938	611.412	783.812	989.282	1.140.219
IRRF	260.008	884.911	262.955	499.963	473.939	710.267	815.759	920.911
ISS	3.004.828	1.347.970	2.181.233	1.458.035	3.418.029	4.138.733	4.757.131	6.097.480
ITBI	35.753	48.922	57.433	86.031	151.521	151.676	198.720	231.542
Taxas	251.564	171.243	191.203	151.832	365.698	182.154	269.402	284.563
Receita de Contribuições	-	-	964	-	-	-	-	-
Cont. Previdência-Servidor								
Cont. Previdência-Patronal								
CIP			964					
Receita Patrimonial	117.532	1.205.042	266.567	567.243	358.481	674.609	778.351	979.532
Depósitos Vinculados	70.469	105.042	150.996	272.248	358.481	674.609	778.351	979.532
Depósitos Não-Vinculados	47.063	1.100.000	115.571	294.995	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
SAAE	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.867.885	50.351.743	55.092.660	66.001.127	66.783.684	81.879.852	87.886.040	96.063.427
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	20.368.093	21.786.509	22.656.199	23.837.364	27.971.194	31.456.286	34.014.284	37.823.745
FPM	12.997.868	16.206.902	15.497.338	16.660.371	17.829.623	21.358.347	22.524.490	24.873.478
ITR	4.320	7.213	1.501	1.675	7.338	7.667	10.585	13.581
LC 87/96	151.939	145.969	186.246	201.695	463.543	384.402	523.051	614.404
Demais Transferências	178.088	439.572	741.462	337.612	723.445	1.356.000	1.346.992	1.856.185
Cota-Parte Rec.Hídricos	6.899.800	4.770.647	5.945.728	6.074.159	8.365.052	6.741.479	7.951.141	8.284.801
Cota-Parte Royalties								
Cota-Parte Extração Mineral			325.241	364.266	348.954	864.657	876.513	1.126.709
FEX								
Cota-Parte Petróleo	136.079	216.206	157.683	197.585	233.239	743.734	781.512	1.054.586
Transferências do SUS	2.692.933	3.481.795	3.092.341	5.439.261	6.423.418	7.383.521	9.101.860	10.190.770
PAB	816.604	941.110	1.042.243	1.071.651	1.577.758	1.978.757	2.246.514	2.700.067
PSF	475.200	504.900	569.600	660.000	919.411	760.784	935.690	986.082
PACS	484.256	804.650	755.482	753.081	2.143.537	761.996	1.456.024	1.460.481
Teto Financeiro de Vigilância em Saúde	192.845	188.262	173.294	139.270	468.950	454.099	601.927	759.341
Programa de Assistência Básica Farmacêutica		50.000	191.056	221.885	208.638	228.028	236.819	239.891
Vigilância Sanitária	12.131		27.618	27.526	36.690	38.343	42.879	48.288
Outros Programas - Vigilância em Saúde				130.503				
Saúde Bucal	132.600	136.500	156.000	168.000	146.963	173.576	169.058	171.846
Desc.Unidades FUNASA								
Compensação de Especificidades Regionais			71.448	65.084	73.599	76.910	77.986	83.899
Teto Municipal - MAC				1.934.157	445.098	2.480.127	2.712.676	2.990.661



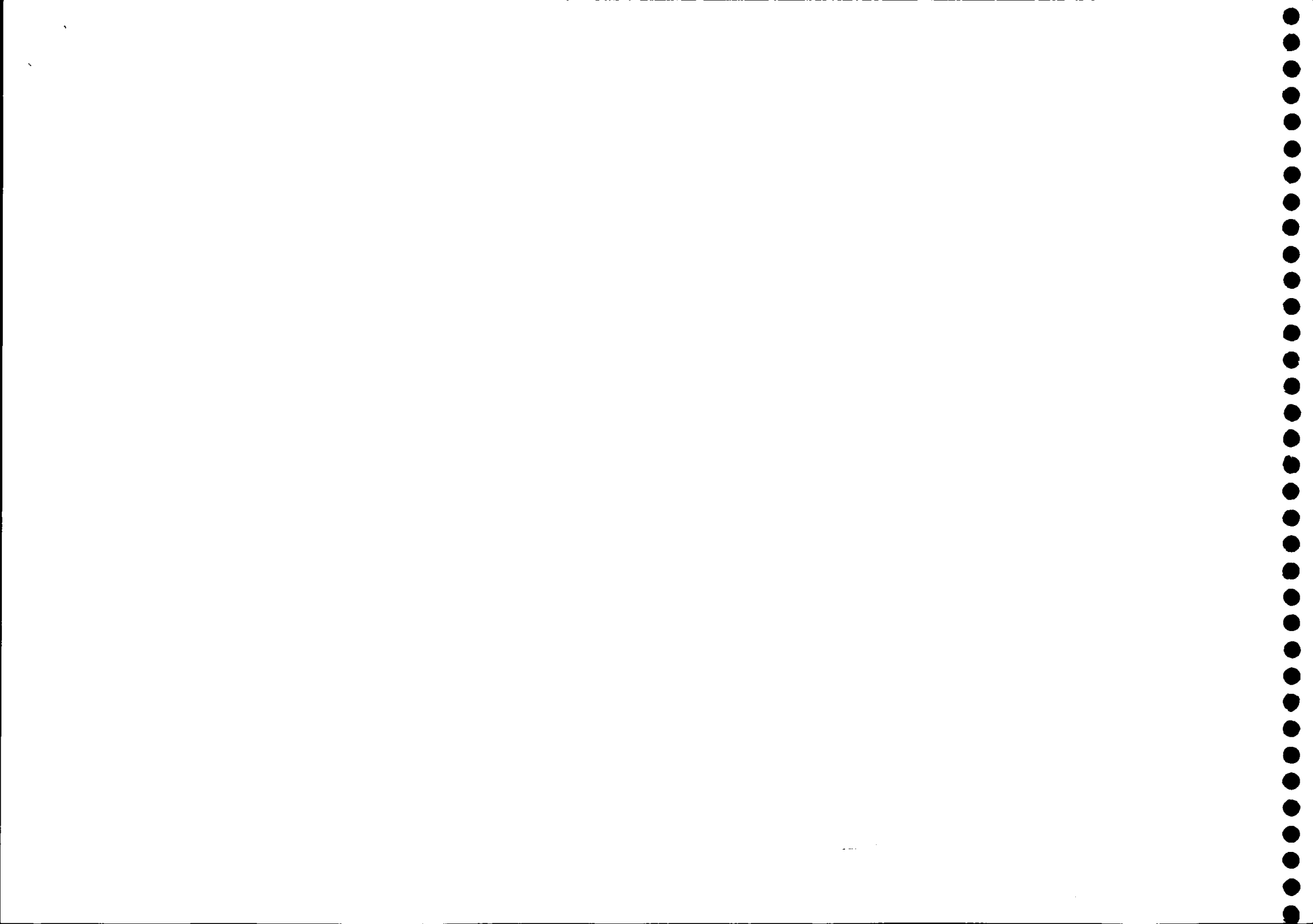


NOMENCLATURA	EXECUTADA				PREVISTA	ESTIMADA			
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	
CEO - MAC				105.600	340.312	355.626	525.782	650.795	
Outros Programas - MAC				59.445	62.462	65.275	96.506	99.421	
Outros Programas - FAEC				21.465			-	-	
Gestão do SUS				81.594					
Outros Programas	579.298	856.372	105.600				-	-	
Transferências FNAS	573.940	487.838	524.088	537.746	955.048	1.208.881	1.466.111	1.804.379	
PROGRAMAS DO FNAS ATÉ 2005							-	-	
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC				5.400			-	-	
PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	71.385	59.200		72.000	130.204	136.063	201.165	233.197	
PISO BÁSICO FIXO	75.600	75.600	69.300	75.600	104.138	108.824	126.243	142.855	
PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO							-	-	
AGENTE JOVEM - BOLSA							-	-	
PISO DE T. DE MÉDIA COMPLEXIDADE					216.137	251.000	359.069	484.569	
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	128.700	75.900	75.900	96.000	126.589	132.286	157.631	175.774	
PISO BÁSICO VARIÁVEL I - PROJÓVEM	11.917	123.850	165.825	165.825	197.948	206.856	222.918	243.433	
ÍNDICE GERAL DE DESCENTRALIZAÇÃO - IGD	88.739	133.288	129.563	122.921	180.032	373.852	399.087	524.552	
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I							-	-	
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II							-	-	
OUTROS PROGRAMAS	197.600	20.000	83.500				-	-	
Transferências do FNDE	1.435.981	828.403	888.176	1.102.825	1.799.682	2.200.667	2.656.420	3.205.341	
PNAE	444.576	385.308	476.828	649.620	662.008	691.799	784.389	805.479	
Recomeço							-	-	
PROEJA							-	-	
PDDE	1.960	2.459	2.839	2.393	47.025	49.140	71.233	94.607	
Alfabetização solidária							-	-	
Salário-Educação	290.190	319.982	347.186	373.488	391.875	709.510	731.855	899.866	
PNATE	52.124	50.653	47.823	22.545	213.043	242.630	325.240	435.283	
Outros Programas	647.131	70.000	13.500	54.760	485.731	507.588	743.704	970.108	
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	14.278.842	18.023.161	19.921.378	26.370.618	20.761.127	30.580.164	31.000.040	33.104.863	
Cota-Parte do ICMS	13.212.548	15.842.863	19.034.923	25.356.016	18.506.976	29.339.792	29.075.819	31.067.707	
Cota-Parte do IPVA	514.361	655.435	734.172	797.758	441.075	900.922	754.373	805.955	
CIDE	504.604	85.457	51.675	94.726	1.270.829	132.801	742.378	761.416	
Cota-Parte do IPI	47.330	204.029	100.604	122.018	104.694	149.406	151.451	165.145	
Cota-Parte Comp. Fin. Produção de Petróleo		1.235.376			437.553	57.243	276.020	304.641	
Transferências para Saúde	-	-	1.100.800	1.299.039	1.146.854	1.308.462	1.331.489	1.336.200	
SESAU			1.100.800	1.299.039	1.146.854	1.308.462	1.331.489	1.336.200	
Transferências Multigovernamentais	9.817.413	11.590.164	13.685.275	15.898.717	14.627.947	17.382.914	17.854.250	18.645.167	
Recursos do FUNDEB	8.567.030	10.324.827	11.615.742	12.433.373	13.313.016	16.008.811	16.857.448	18.645.167	
Complementação FUNDEB	1.250.383	1.265.337	2.069.533	3.465.344	1.314.931	1.374.103	996.802	-	
Transferências de Convênios da União	3.341	121.712	4.112	4.112	569.064	787.064	1.069.540	1.461.016	
Convênios da União para o SUS	-	-	-	-	-	-	-	-	
FNS	-	-	-	-	-	-	-	-	
FUNASA	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-	
Convênios da União para Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-	
Convênios da União para Assíst.Social	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Convênios da União	3.341	121.712	4.112	4.112	569.064	787.064	1.069.540	1.461.016	
Demais Convênios	3.341	121.712	4.112	4.112	569.064	787.064	1.069.540	1.461.016	



NOMENCLATURA	EXECUTADA				PREVISTA	ESTIMADA		
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Transf.Convênios dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios dos Estados p/Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios dos Estados p/Assist.Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios dos Estados p/Educação	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	422.637	583.441	522.635	120.057	1.104.211	1.565.548	1.943.133	2.696.716
Identizações e Restituições	84.926	21.705	173.594	61.674	-	-	-	-
Divida Ativa Tributária	38.594	103.553	31.934	22.520	145.422	88.132	144.876	177.682
Outras Receitas	299.117	458.182	317.107	35.863	958.789	1.477.416	1.798.257	2.519.034
RECEITAS DE CAPITAL	682.253	499.500	1.066.104	1.395.945	54.360.056	49.774.865	76.609.643	100.933.789
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Internas	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	202.400	-	375.604	269.371	-	-	-	-
Móveis e Imóveis	202.400	-	375.604	269.371	-	-	-	-
Transferências de Capital	479.853	499.500	690.500	1.126.574	54.360.056	49.774.865	76.609.643	100.933.789
Convênios da União	451.500	499.500	690.500	1.126.574	52.960.646	48.396.471	74.531.544	98.166.493
Convênios FNS	135.000	199.500	135.000	-	2.220.000	2.650.000	3.692.500	5.017.500
Convênios FUNASA	258.000	-	-	-	5.950.000	4.903.124	7.878.124	10.329.686
Outros Convênios-Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Escolar	-	-	-	-	-	-	-	-
Programas Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Convênios-Educação	-	-	-	-	4.425.000	4.425.000	6.637.500	8.850.000
Outros Convênios-FNAS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Convênios c/União	58.500	300.000	555.500	1.126.574	40.365.646	36.418.347	56.323.420	73.969.307
Convênios dos Estados	28.353	-	-	-	1.399.410	1.378.394	2.078.099	2.767.296
Convênios - Sesau	-	-	-	-	80.000	-	40.000	40.000
Convênios - Educação	-	-	-	-	169.410	987.000	1.071.705	1.565.205
Convênios - Assist.Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Convênios	28.353	-	-	-	1.150.000	391.394	966.394	1.162.091
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	4.302.659	5.967.838	6.978.704	8.488.456	7.470.650	10.428.107	10.607.954	11.508.054
Dedução FPM - FUNDEB	2.108.122	2.814.631	2.967.215	3.192.623	3.565.925	4.271.669	4.504.898	4.974.696
Dedução ITR - FUNDEB	221	293	300	335	1.468	1.533	2.117	2.716
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	25.313	26.756	37.249	40.339	92.709	76.880	104.610	122.881
Dedução ICMS - FUNDEB	2.169.004	2.998.321	3.806.985	5.071.203	3.701.395	5.867.958	5.815.164	6.213.541
Dedução IPVA - FUNDEB	-	90.439	146.835	159.552	88.215	180.184	150.875	161.191
Dedução IPI - FUNDEB	-	37.399	20.121	24.404	20.939	29.881	30.290	33.029
RECEITA TOTAL	49.807.924	66.236.037	69.842.226	70.792.171	127.627.031	139.861.516	174.247.461	209.348.179

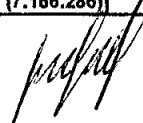
[Assinatura]

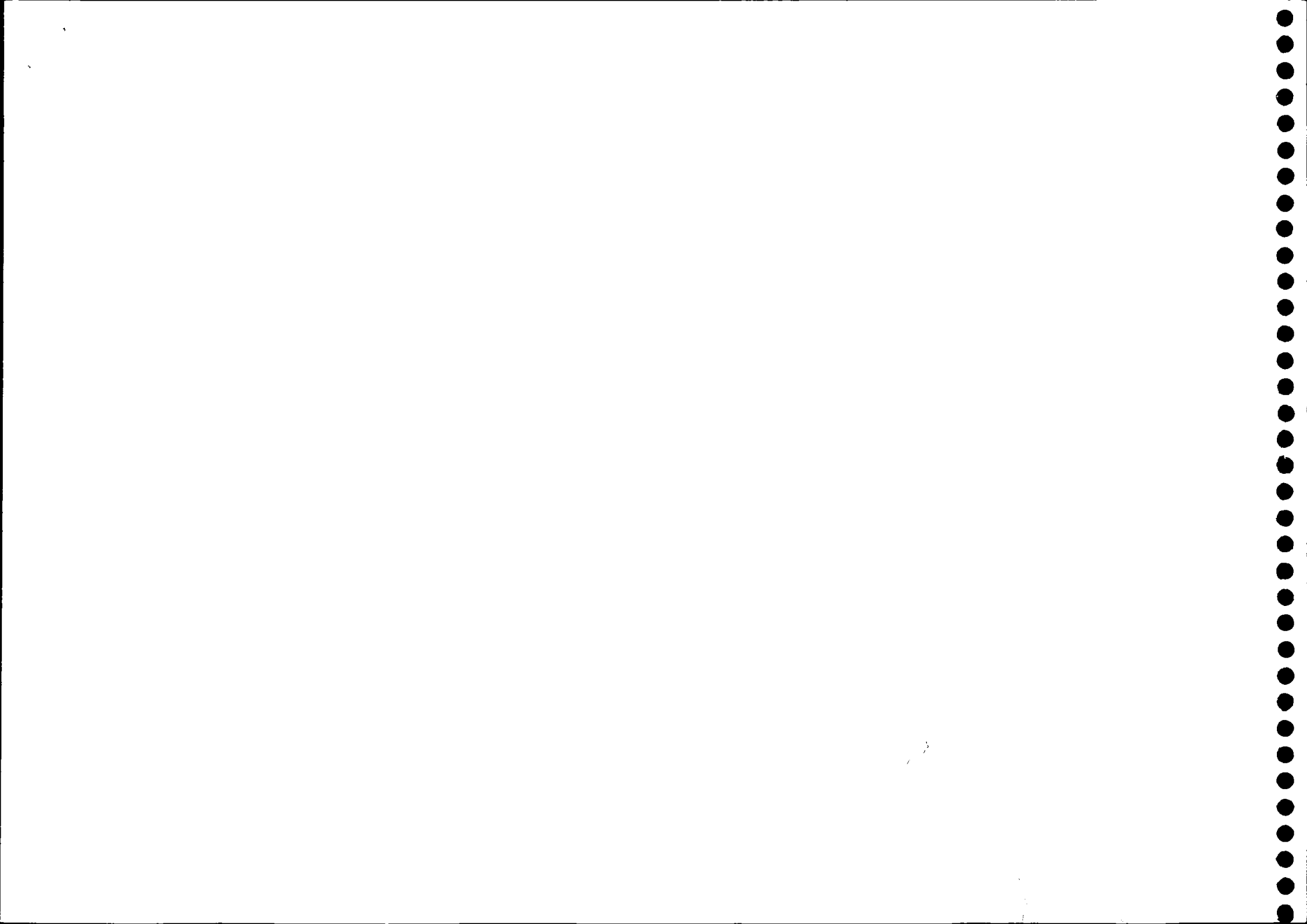


ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	2011	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES (I)	58.776.122	69.366.226	73.266.975	90.086.651	97.637.818	108.414.390
Receita Tributária	2.893.295	2.677.799	5.020.599	5.966.642	7.030.294	8.674.715
Receita de Contribuição	964	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	266.567	567.243	358.481	674.609	778.351	979.532
Outras Receita Patrimoniais	266.567	567.243	358.481	674.609	778.351	979.532
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	55.092.660	66.001.127	66.783.684	81.879.852	87.886.040	96.063.427
Demais Receitas Correntes	522.635	120.057	1.104.211	1.565.548	1.943.133	2.696.716
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	58.509.555	68.798.983	72.908.494	89.412.042	96.859.467	107.434.858
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.066.104	1.395.945	54.360.056	49.774.865	76.609.643	100.933.789
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	375.604	269.371	-	-	-	-
Transferências de Capital	690.500	1.126.574	54.360.056	49.774.865	76.609.643	100.933.789
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	690.500	1.126.574	54.360.056	49.774.865	76.609.643	100.933.789
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	59.200.055	69.925.557	127.268.550	139.186.907	173.469.110	208.368.647
DESPESAS CORRENTES (X)	59.415.659	57.048.134	66.468.793	73.027.502	79.148.752	87.884.631
Pessoal e Encargos Sociais	28.852.245	33.992.439	30.874.178	39.664.541	42.989.269	47.734.120
Juros e Encargos da Dívida (XI)	-	57.630	106.221	61.001	66.114	73.411
Outras Despesas Correntes	30.563.414	22.998.065	35.488.394	33.301.960	36.093.369	40.077.100
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	59.415.659	56.990.504	66.362.572	72.966.501	79.082.638	87.811.220
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	9.404.634	8.159.104	60.876.934	66.540.053	96.536.821	123.549.094
Investimentos	6.838.992	5.572.773	58.531.934	63.634.828	92.065.322	117.657.860
Inversões Financeiras	111.689	12.271	1.345.000	360.225	554.431	730.487
Amortização da Dívida (XIV)	2.453.952	2.574.060	1.000.000	2.545.000	3.917.068	5.160.767
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	6.950.881	5.585.044	59.876.934	63.995.053	92.619.752	118.388.327
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)			281.305	293.963	452.445	596.100
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	66.366.340	62.575.548	126.520.811	137.255.517	172.154.835	206.795.647
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	(7.166.286)	7.350.009	747.739	1.931.390	1.314.274	1.573.000





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2009 (b)	2010 (c)	2011 (d)	2012 (e)	2013 (f)	2014 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.815.021	5.800.014	5.336.013	5.069.212	4.967.828	4.918.149
DEDUÇÕES (II)	3.315.326	8.054.067	8.537.311	9.037.596	9.572.608	10.144.477
Ativo Disponível	6.396.263	9.650.691	10.229.732	10.843.516	11.494.127	12.183.775
Haveres Financeiros	229.533	225.539	239.071	241.462	248.706	261.141
(-) Restos a Pagar	3.310.470	1.822.163	1.931.493	2.047.382	2.170.225	2.300.439
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.499.695	(2.254.053)	(3.201.298)	(3.968.384)	(4.604.780)	(5.226.328)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.567.744	1.567.744	1.367.744	1.367.744	1.567.744	1.867.744
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+VI-V)	931.951	(3.821.797)	(4.569.042)	(5.336.128)	(6.172.524)	(7.094.072)
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	(907.217)	(4.753.749)	(747.245)	(767.086)	(836.396)	(921.548)

* Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2008

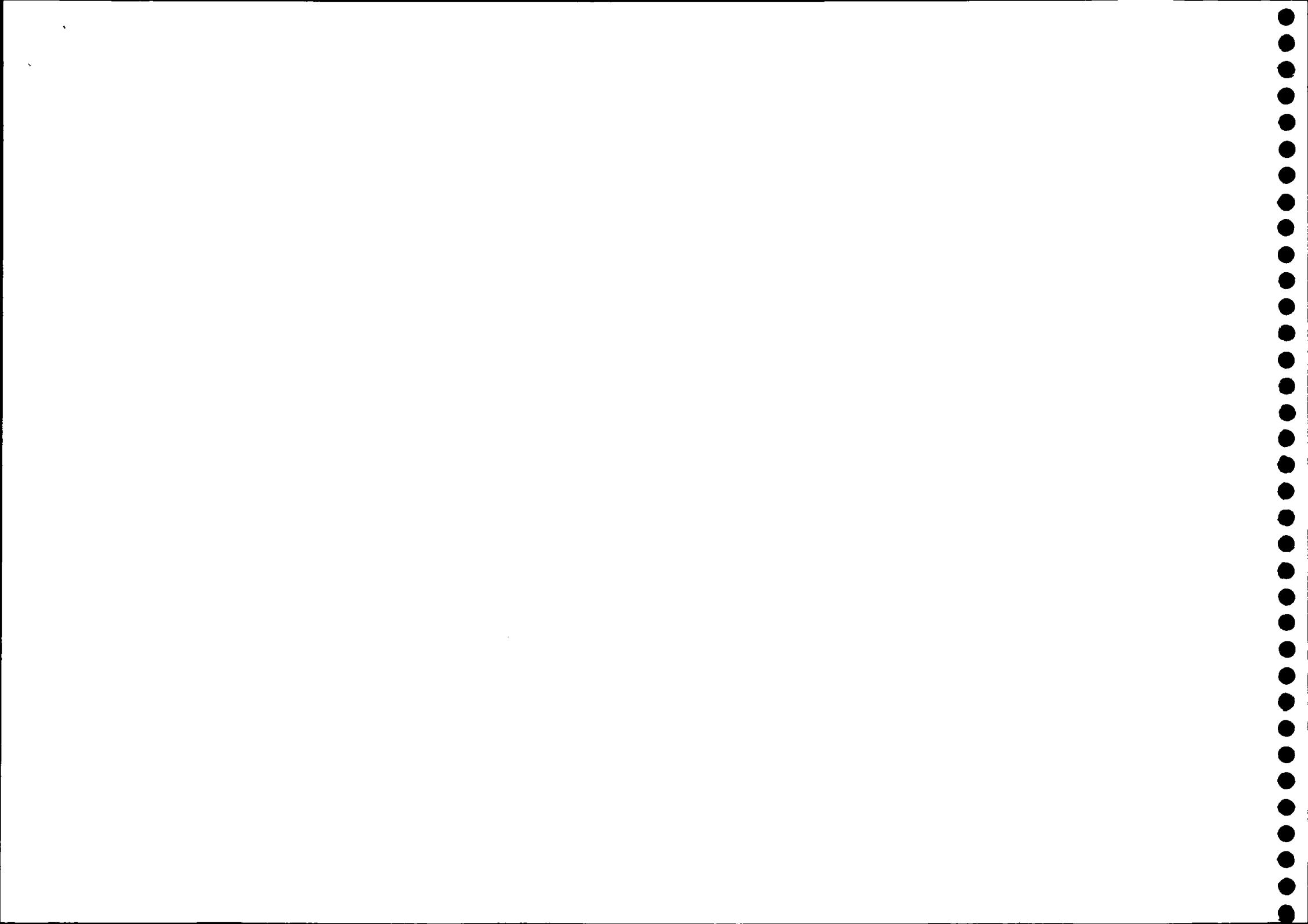
Nota:

A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%

A Dívida Fiscal Líquida em 2008 foi

R\$ 1.839.168,00





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
TABELA 01

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	139.861.516	133.838.771	916,19	174.247.461	159.563.619	1.141,44	209.348.179	183.451.098	1.371,38
Receitas Primárias (I)	139.186.907	132.923.496	911,77	173.469.110	158.850.860	1.136,34	208.368.647	182.592.737	1.364,96
Despesa Total	139.861.518	133.567.750	916,19	176.138.018	161.294.859	1.153,83	212.029.825	185.801.016	1.388,94
Despesas Primárias (II)	137.255.517	131.079.019	899,12	172.154.835	157.647.339	1.127,73	206.795.647	181.214.323	1.354,65
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.931.390	1.844.477	12,65	1.314.274	1.203.520	8,61	1.573.000	1.378.414	10,30
Resultado Nominal	(767.086)	(732.567)	(5,02)	(836.396)	(765.913)	(5,48)	(921.548)	(807.549)	(6,04)
Dívida Pública Consolidada	5.069.212	4.841.097	33,21	4.967.828	4.549.189	32,54	4.918.149	4.309.758	32,22
Dívida Consolidada Líquida	(3.968.384)	(3.789.807)	(26,00)	(4.604.780)	(4.216.735)	(30,16)	(5.226.328)	(4.579.813)	(34,24)

Fonte: (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

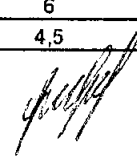
(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

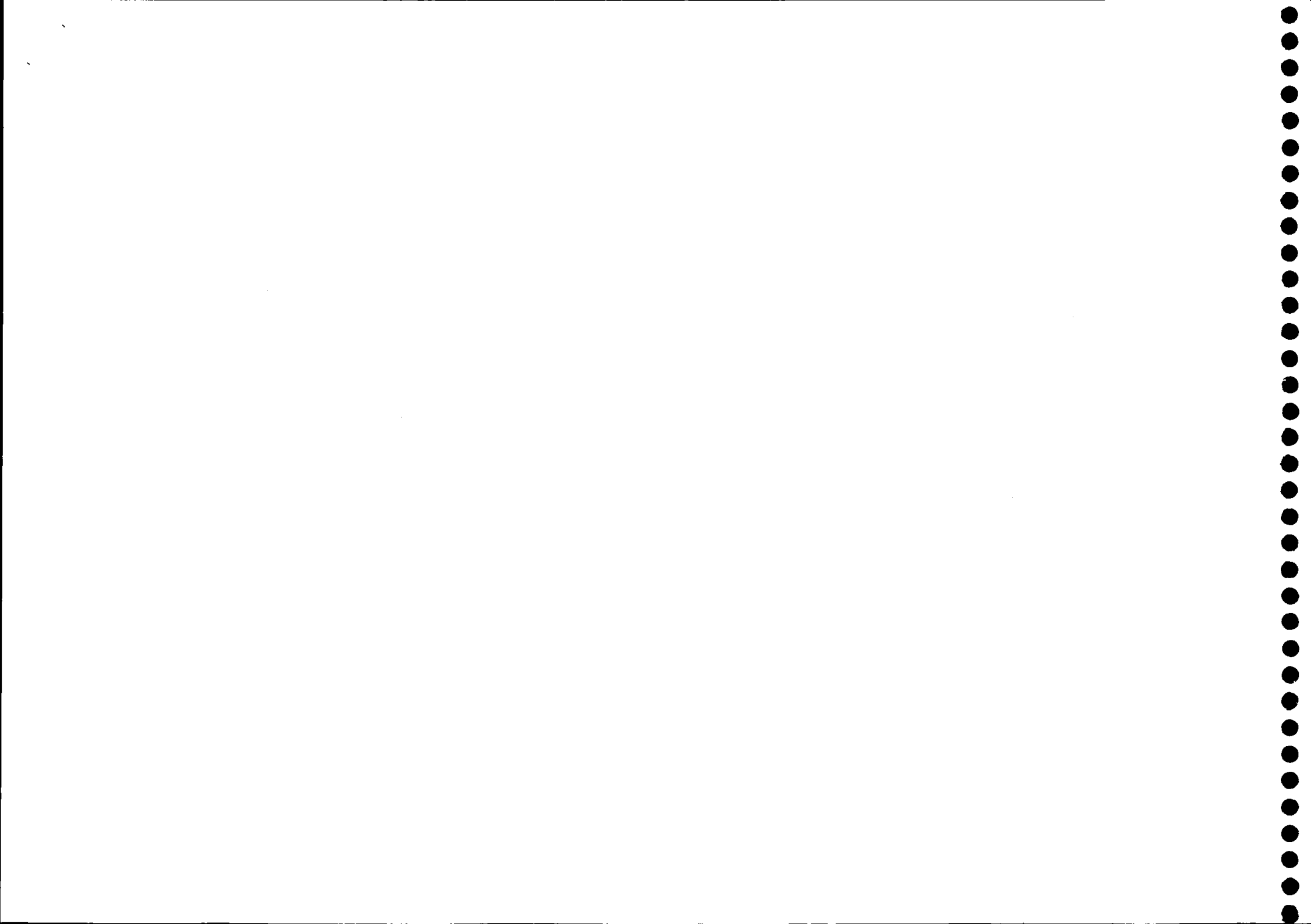
(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2012		2013		2014	
Projeção do PIB Estadual	R\$	15.265.566,00	R\$	17.097.433,92	R\$	19.149.125,99
Taxa de juro aplicado sobre a dívida consolidada do Município		6		6		6
Meta anual de inflação instituída pelo Conselho Monetário Nacional		4,5		4,5		4,5

Obs.: PIB Estadual obtido a partir de relatório divulgado pela Secretaria Estadual de Planejamento.





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
TABELA 02

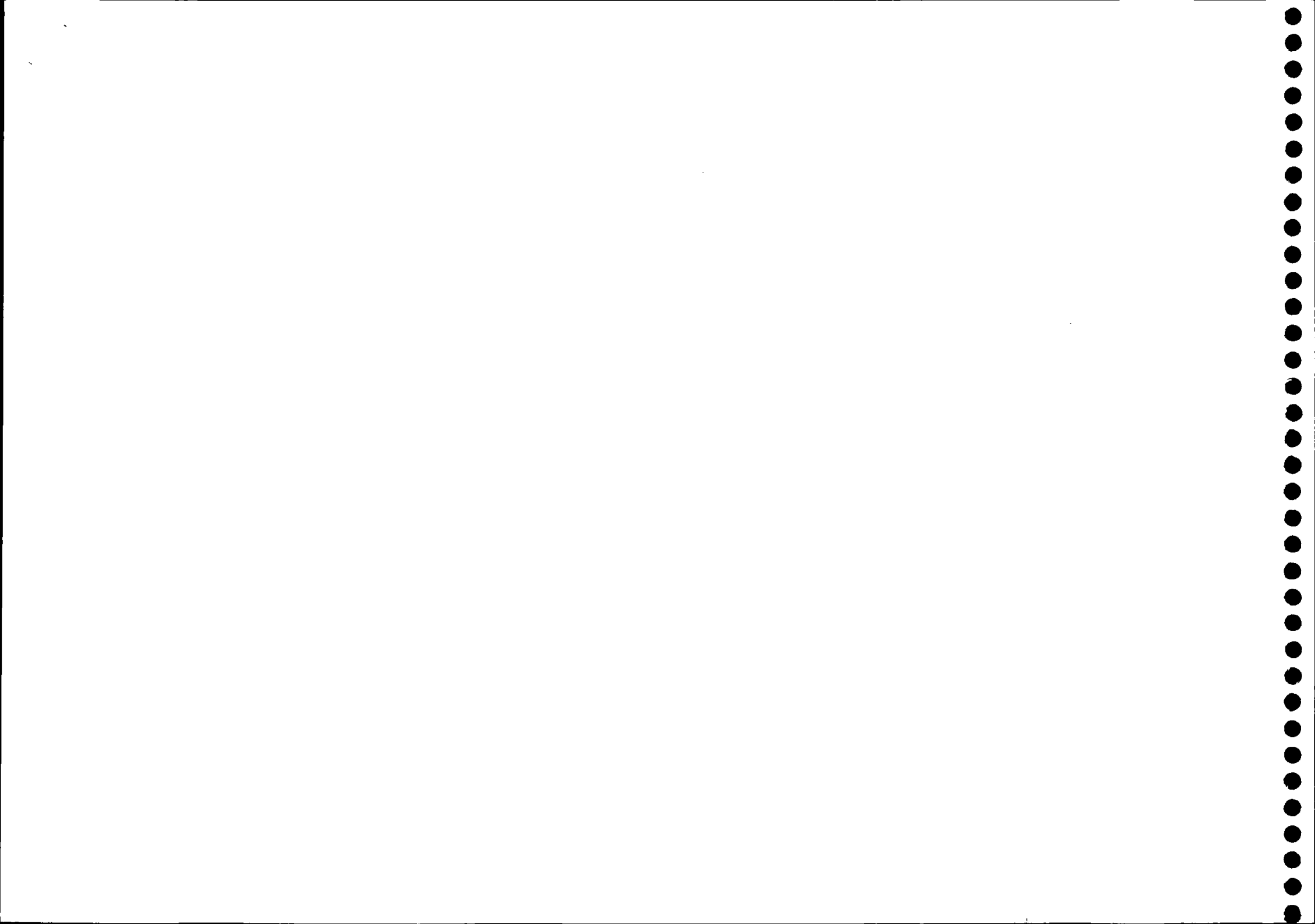
AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO		REALIZADO		Variação	
	Metas Previstas em 2010 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2010 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	157.039.310	1.028,72	70.762.171	463,54	(86.277.139)	(54,94)
Receitas Primárias (I)	153.695.434	1.006,81	69.925.557	458,06	(83.769.877)	(54,50)
Despesa Total	156.779.310	1.027,01	65.207.238	427,15	(91.572.072)	(58,41)
Despesas Primárias (II)	155.720.725	1.020,08	62.575.548	409,91	(93.145.177)	(59,82)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.025.291)	(13,27)	7.350.009	48,15	9.375.300	(462,91)
Resultado Nominal	(580.422)	(3,80)	(4.753.749)	(31,14)	(4.173.327)	719,02
Dívida Pública Consolidada	5.233.519	34,28	5.800.014	37,99	566.495	10,82
Dívida Consolidada Líquida	1.719.274	11,26	(2.254.053)	(14,77)	(3.973.327)	(231,10)

Fonte: RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2010.





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
TABELA 03

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	59.842.226	70.762.171	18,25	127.627.031	80,36	139.861.516	9,59	174.247.461	24,59	209.348.179	20,14
Receitas Primárias (I)	59.200.055	69.925.557	18,12	127.268.550	82,01	139.186.907	9,36	173.469.110	24,63	208.368.647	20,12
Despesa Total	68.820.293	65.207.238	(5,25)	127.627.032	95,73	139.861.518	9,59	176.138.018	25,94	212.029.825	20,38
Despesas Primárias (II)	66.366.340	62.575.548	(5,71)	126.520.811	102,19	137.255.517	8,48	172.154.835	25,43	206.795.647	20,12
Resultado Primário (III) = (I - II)	(7.166.286)	7.350.009	(202,56)	747.739	(89,83)	1.931.390	158,30	1.314.274	(31,95)	1.573.000	19,69
Resultado Nominal	(907.217)	(4.753.749)	423,99	(747.245)	(84,28)	(767.086)	2,66	(836.396)	9,04	(921.548)	10,18
Dívida Pública Consolidada	5.815.021	5.800.014	(0,26)	5.336.013	(8,00)	5.069.212	(5,00)	4.967.828	(2,00)	4.918.149	(1,00)
Dívida Consolidada Líquida	2.499.695	(2.254.053)	(190,17)	(3.201.298)	42,02	(3.968.384)	23,96	(4.604.780)	16,04	(5.226.328)	13,50

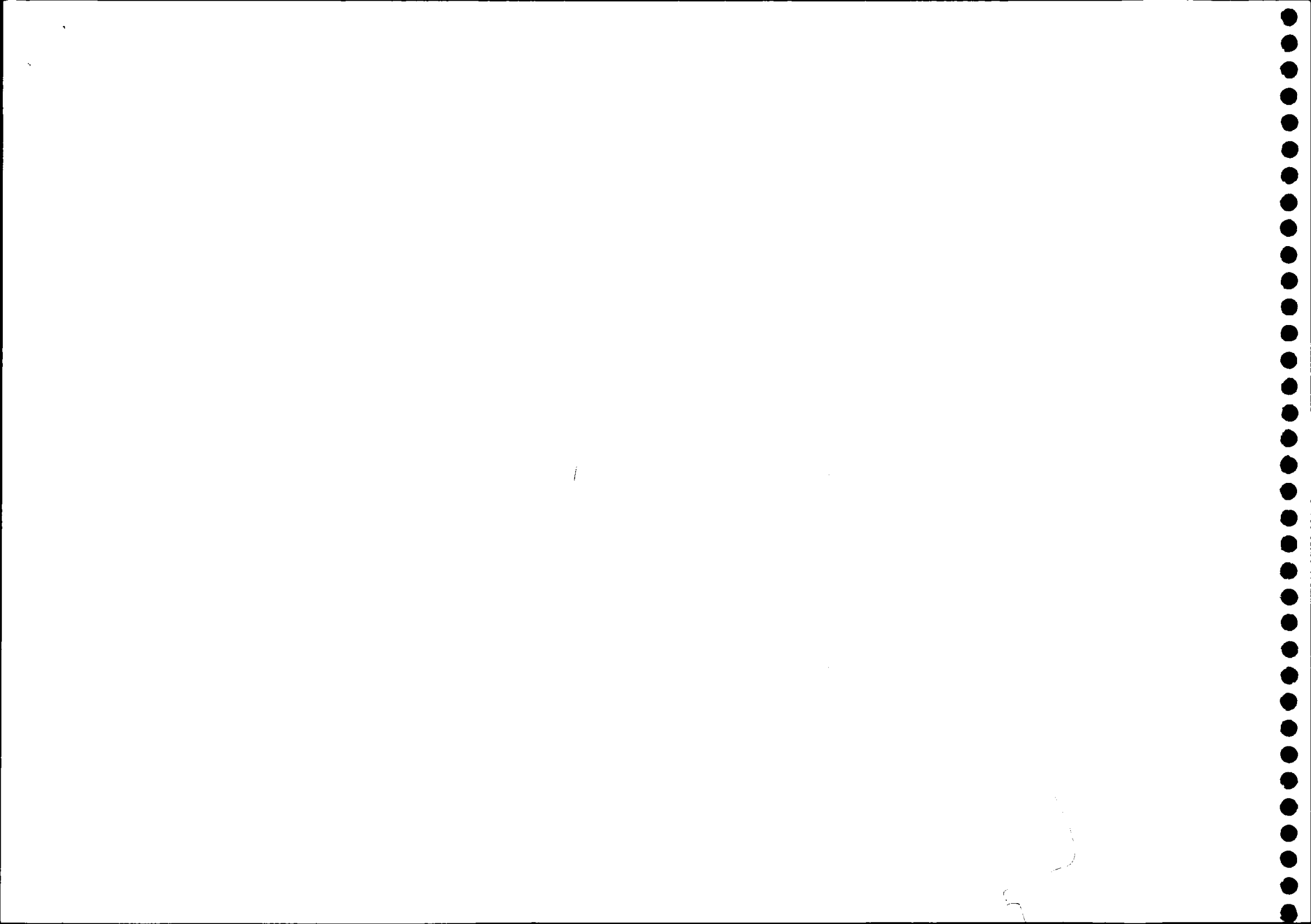
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	57.446.698	65.004.316	13,16	112.193.429	72,59	117.654.000	4,87	140.268.009	19,22	161.266.838	14,97
Receitas Primárias (I)	56.830.234	64.235.777	13,03	111.878.298	74,17	117.086.506	4,66	139.641.442	19,26	160.512.277	14,95
Despesa Total	66.065.367	59.901.383	(9,33)	112.193.430	87,30	117.654.001	4,87	141.789.894	20,51	163.332.586	15,19
Despesas Primárias (II)	63.709.648	57.483.831	(9,77)	111.220.981	93,48	115.461.787	3,81	138.583.460	20,03	159.300.550	14,95
Resultado Primário (III) = (I - II)	(6.879.414)	6.751.945	(198,15)	657.317	(90,26)	1.624.720	147,17	1.057.982	(34,88)	1.211.726	14,53
Resultado Nominal	(870.900)	(4.366.940)	401,43	(656.883)	(84,96)	(645.286)	(1,77)	(673.293)	4,34	(709.894)	5,44
Dívida Pública Consolidada	5.582.242	5.328.072	(4,55)	4.690.743	(11,96)	4.264.311	(9,09)	3.999.067	(6,22)	3.788.590	(5,26)
Dívida Consolidada Líquida	2.399.631	(2.070.643)	(186,29)	(2.814.174)	35,91	(3.338.275)	18,62	(3.706.816)	11,04	(4.025.988)	8,61

Fonte:

Nota: Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2011 a 2014 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central

ANO	%
2009	4,17
2010	4,50
2011	4,50
2012	4,50
2013	4,50
2014	4,50





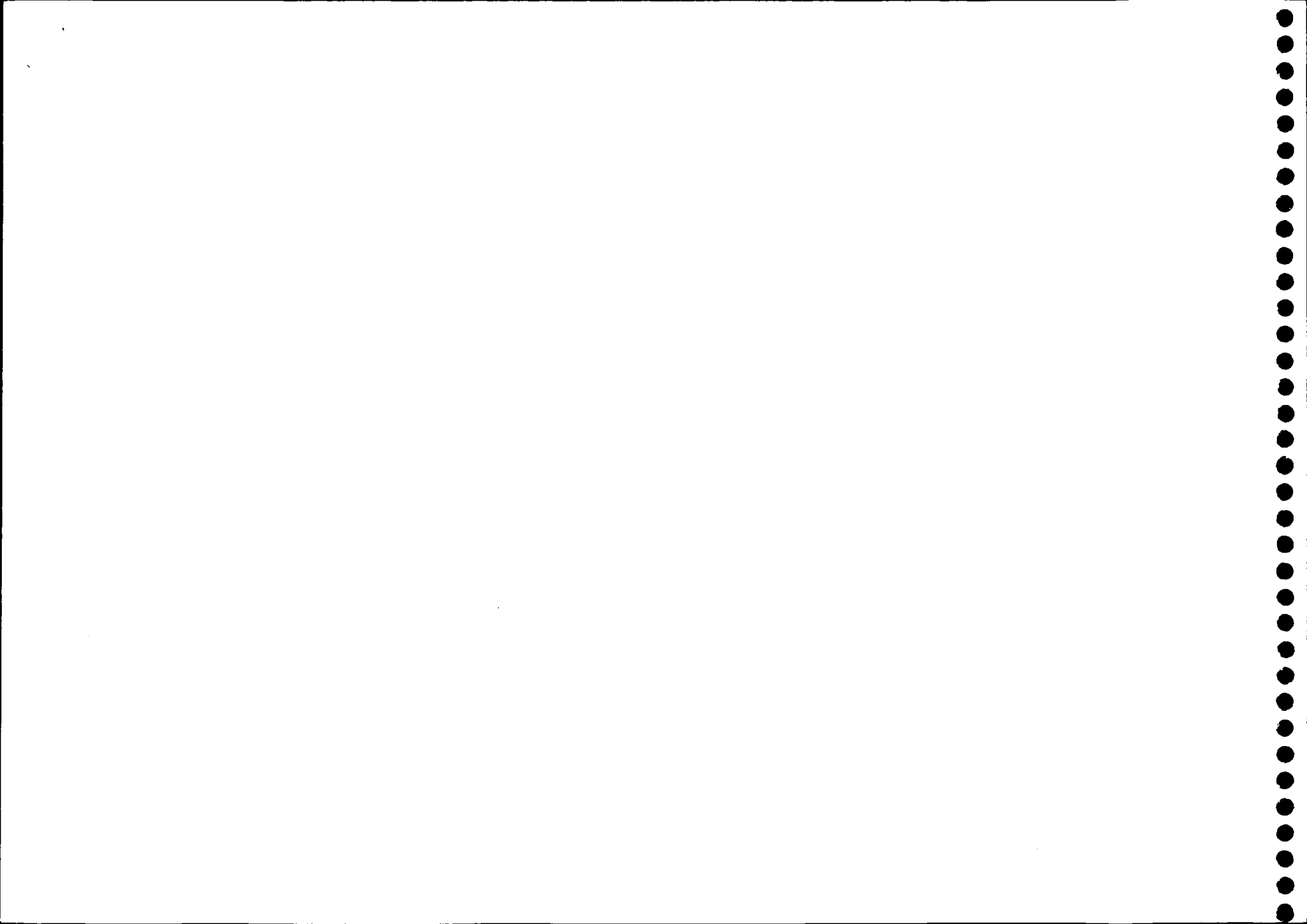
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
TABELA 04

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

RS 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital	27.639.910,00	100,00	13.219.847,72	100,00	18.255.802,41	100,00
Reservas	-		-			
Resultado Acumulado	-		-			
TOTAL	27.639.910,00	100,00	13.219.847,72	100,00	18.255.802,41	100,00





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
TABELA 05

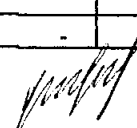
AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

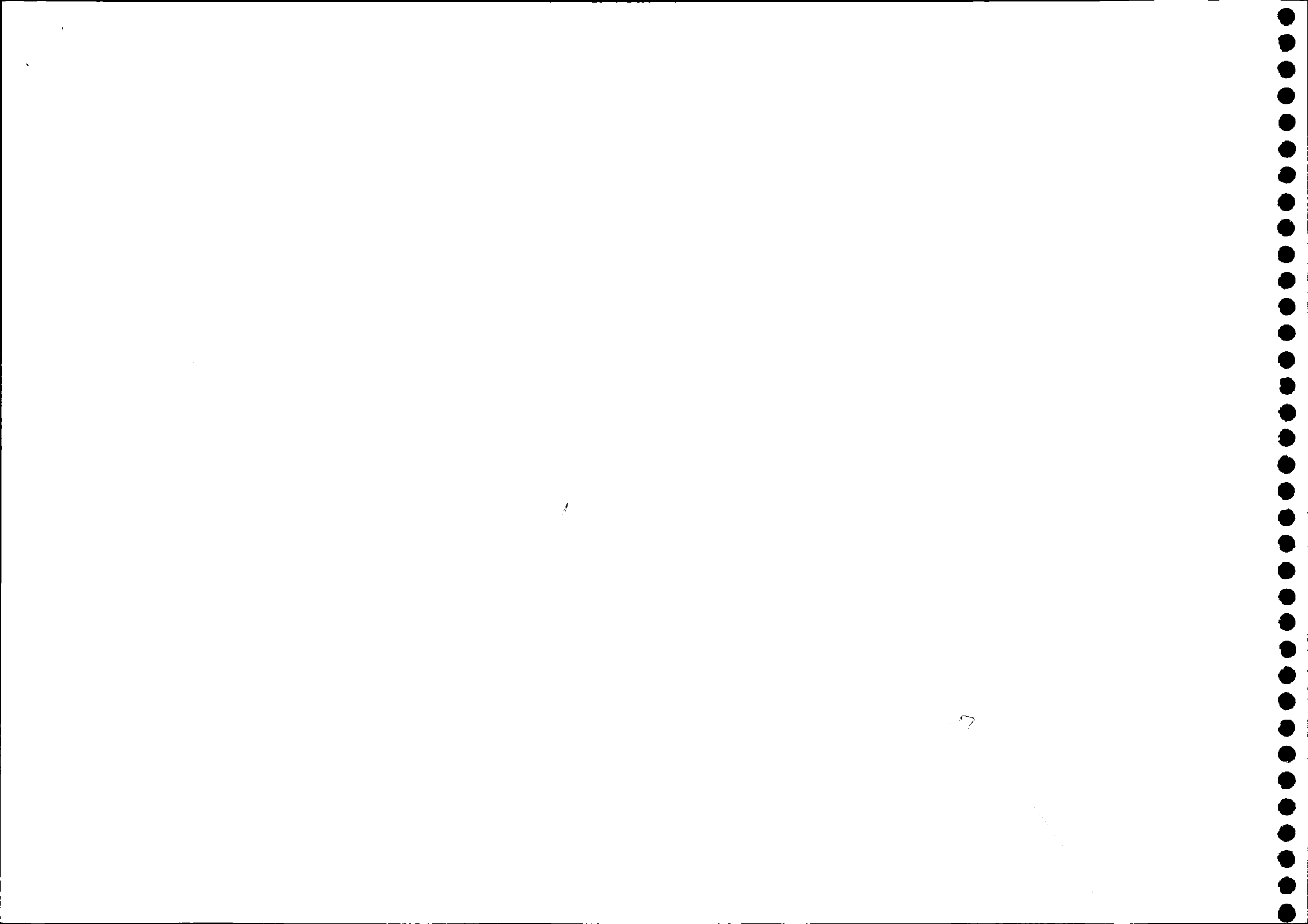
R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2010 (a)	2009 (d)	2008
RECEITAS DE CAPITAL	269.371,12	375.604,31	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	269.371,12	375.604,31	-
Alienação de Bens Móveis	269.371,12	375.604,31	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	269.371,12	375.604,31	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2010 (b)	2009 (e)	2008
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	269.371,12	375.604,31	-
DESPESAS DE CAPITAL	269.371,12	375.604,31	-
Investimentos	269.371,12	375.604,31	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	269.371,12	375.604,31	-
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	-	-	-

Fonte: Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
TABELA 08

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

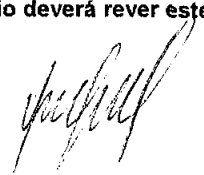
R\$ 1,00

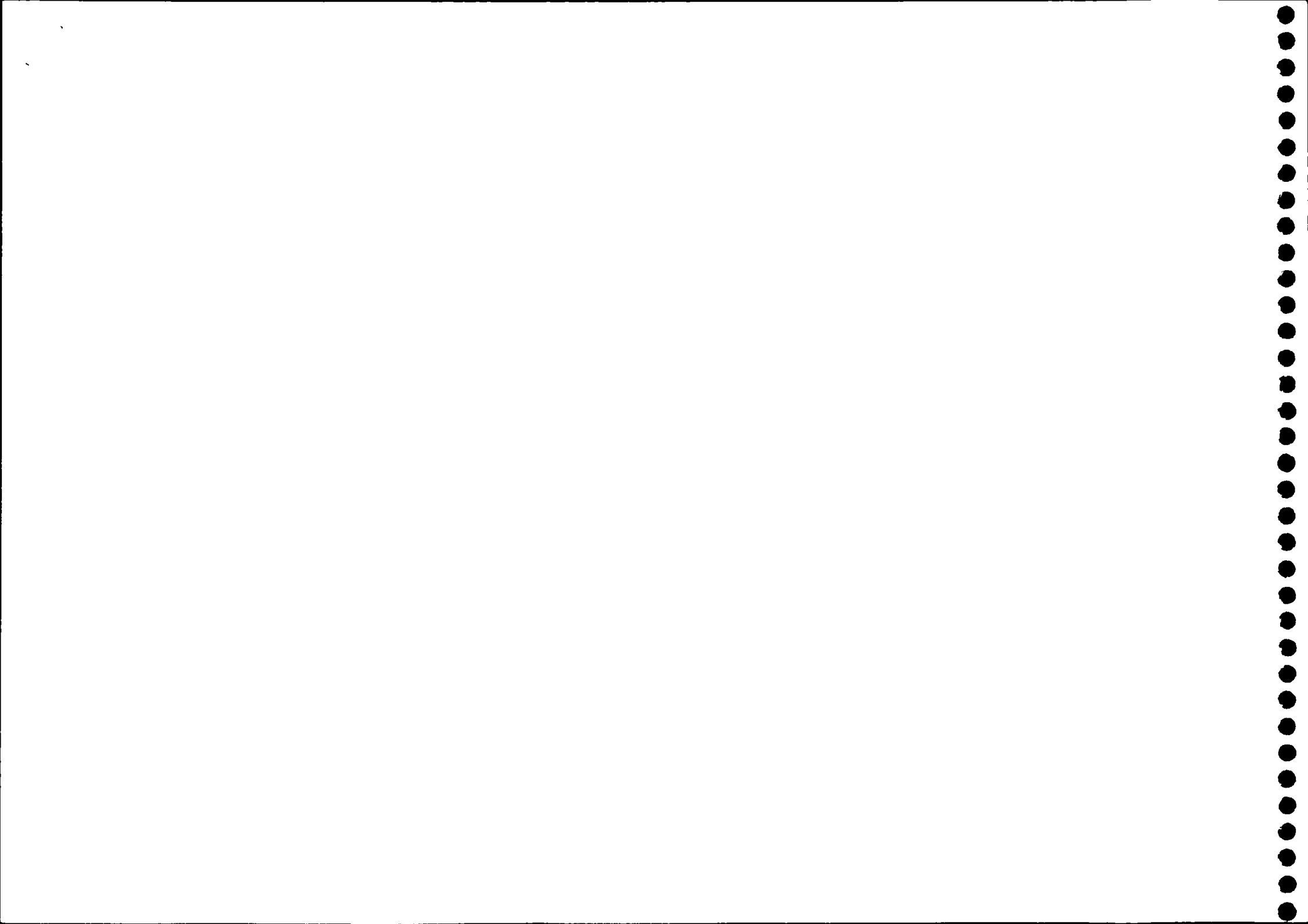
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2012	2013	2014	
		Prestação de Serviços - Pessoa Física		-		-
		Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica		-		-
		Transportadores Autônomos - Pessoa Física		-		-
		Transportadores Autônomos - Pessoa Jurídica		-		-
TOTAL			-	-	-	

Fonte:

Nota:

- a) O Município, quando da elaboração da LDO 2012, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
b) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2012.





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
TABELA 09

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

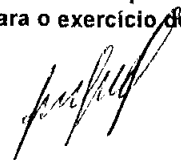
R\$ 1,00

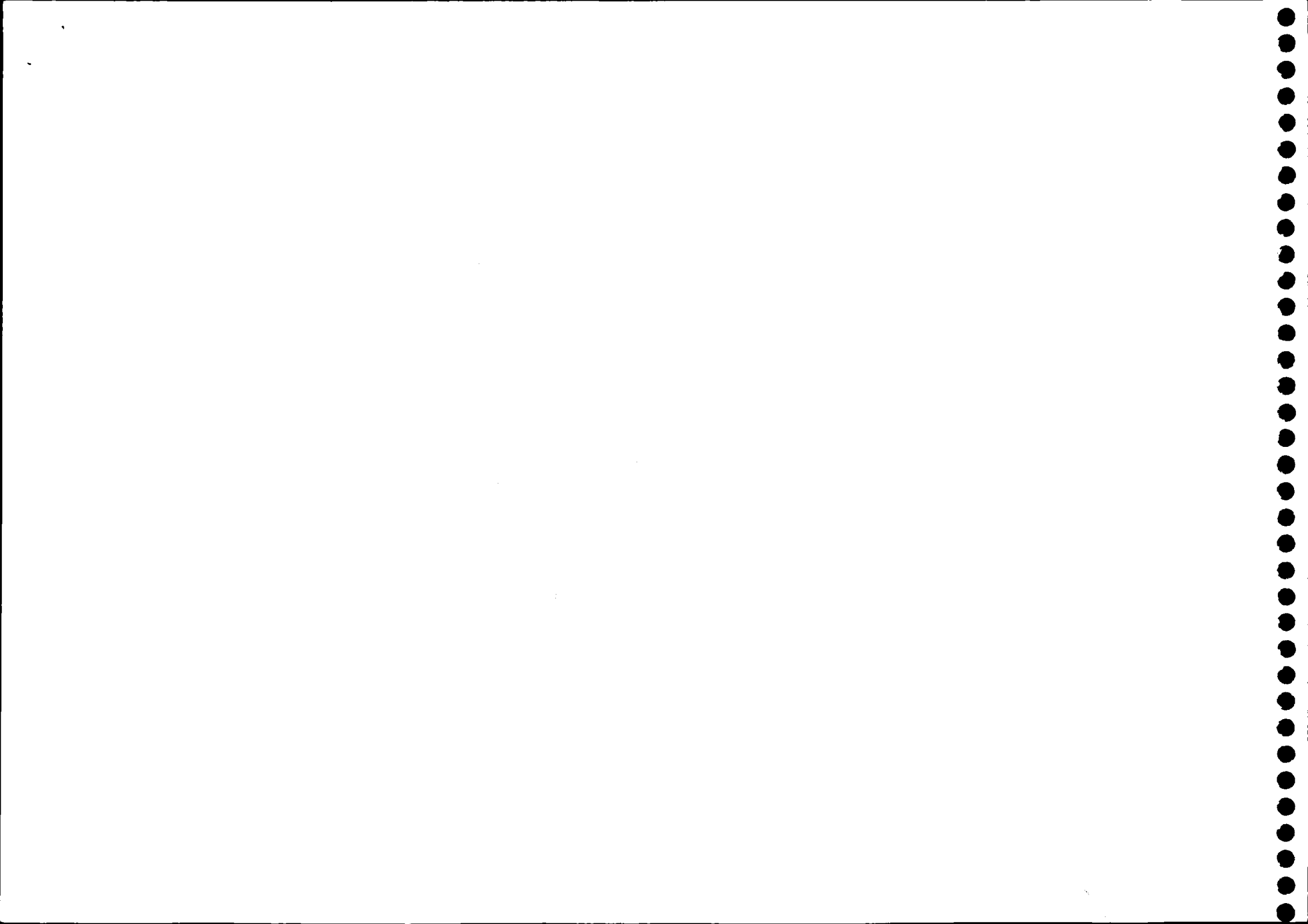
EVENTO	Valor Previsto para 2012
Aumento Permanente da Receita	16.819.675,60
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	2.957.457,40
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	13.862.218,20
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	13.862.218,20
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	13.568.255,20
Novas DOCC	13.568.255,20
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	293.963

Fonte: Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

Nota:

- a) O Aumento Permanente da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2012 e a Prevista para 2011;
b) As novas DOCC foram consideradas como os reajustes das despesas para o exercício de 2012, inclusive os reajustes salariais;





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
TABELA 10

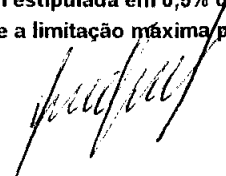
ARF Tabela 10 (LRF, art. 4º, § 3º)

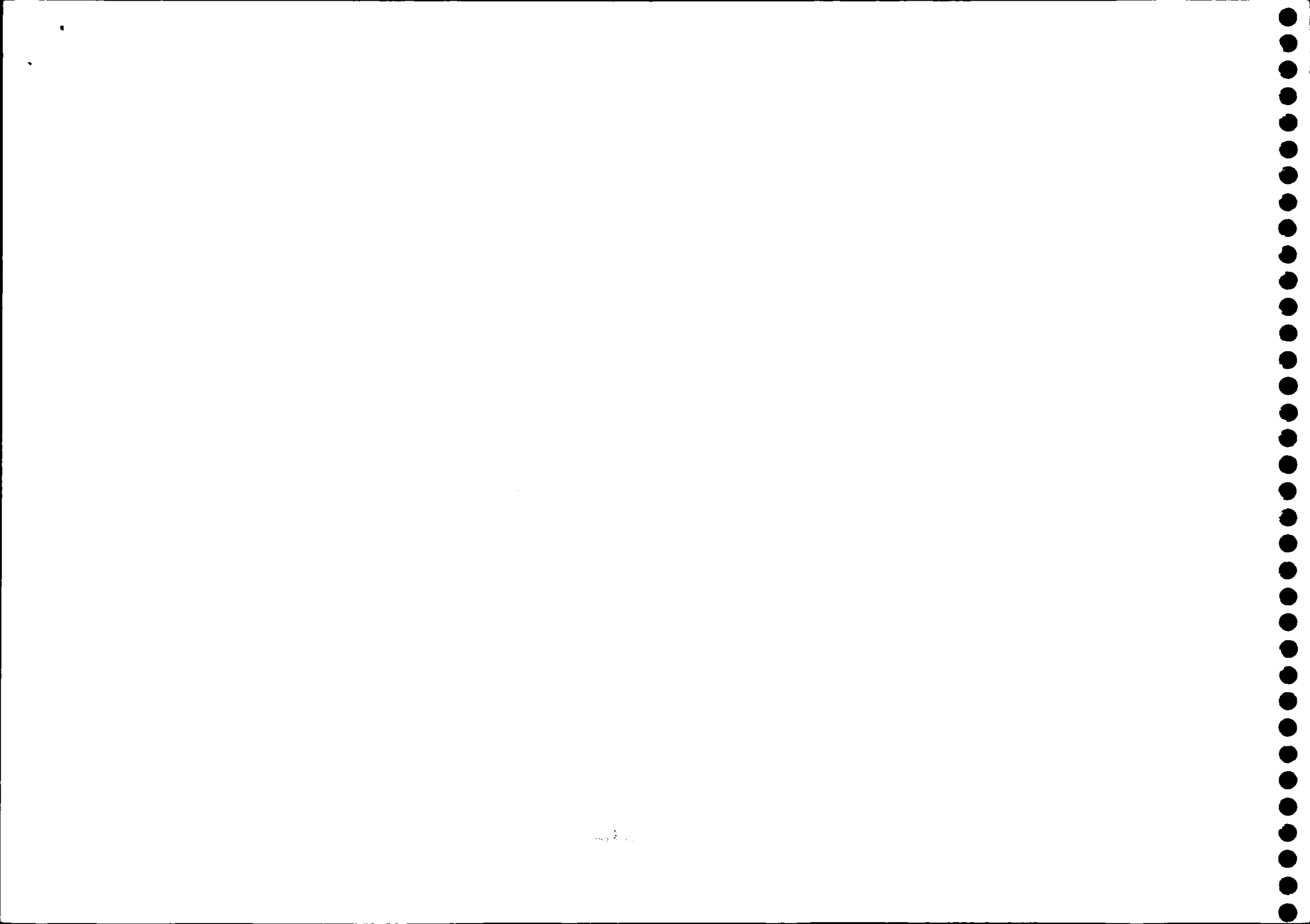
R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária	55.944.607,20	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	2.080.986,78
Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos	6.381.351,56	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	60.244.971,98
TOTAL	62.325.958,76	TOTAL	62.325.958,76

Nota:

- a) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto no art. 31 desta lei.
- b) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2012 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 0,5% do total da receita;
- c) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2012 (3%)





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO
ANEXO V

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo que será empregada no PPA 2010/2013, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

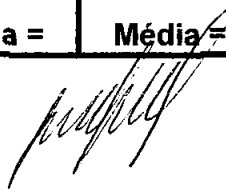
$$A = \frac{ax - (x \cdot y) / n}{x - (x) / n}$$

$$B = \text{média de } Y - (a \cdot \text{média de } X)$$

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2004 como referência, temos; 2007 = 1, 2008 = 2, 2009 = 3, 2010 = 4, 2011 = 5, 2012 = 6, 2013 = 7 e 2014 = 8.

Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X ²
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
X = 15	Y =	XY =	X = 204
Média =	Média =	Média =	Média =



1000